

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – RAINT EXERCÍCIO 2016

Rio de Janeiro 2017

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – RAINT EXERCÍCIO 2016

REITOR

Professor Luiz Pedro San Gil Jutuca

VICE-REITOR

Professor Ricardo Silva Cardoso

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Professor Alcides Wagner Serpa Guarino

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Núria Mendes Sanchez

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Professora Evelyn Goyannes Dill Orrico

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Professora Loreine Hermida da Silva e Silva

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Professora Cláudia Alessandra Fortes Aiub

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Carlos Antonio Guilhon Lopes

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Professora Mônica Valle de Carvalho

ELABORAÇÃO

Ana Lúcia Vieira Lima Silva

Fernanda Vianna Carvalho

Marinilce Oliveira Araújo

Rogério Ruiz

Sumário

LISTA DE SIGLAS	5
1 – APRESENTAÇÃO	6
2 – DA UNIRIO	
3 – DA AUDITORIA INTERNA DA UNIRIO	7
4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS	10
4.1 – Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT de 2016	10
4.2 – Volume de recursos auditados pela Auditoria Interna - AUDIN durante o exercício de 201	612
5 – ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU	13
5.1 – Recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União – CGU	13
5.2 – Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU	
6 – RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN INFORMANDO SUAS IMPLEMENTAÇÕES	62
6.1 – Quadro resumo com as ações de auditorias realizadas	62
6.2 – Recomendações formuladas pela Auditoria Interna - AUDIN	64
7 – AÇÕES RELATIVAS ÀS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE	
8 – AÇÕES RELATIVAS ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE	130
9 – CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	130
10 – INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	131
10.1 – Descrição das ações de capacitação realizadas pelos servidores da Auditoria Interna - AUDIN	131
11 – ANÁLISE CONSOLIDADA SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	132
11.1 – Relação dos macroprocessos/temas passíveis de análise e avaliação	132
11.1.1 – Processo de construção da matriz de risco	132
12 – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	136
13 - CONCLUSÃO	136
REFERÊNCIAS	138

LISTA DE SIGLAS

ABR – Auditoria Baseada em Riscos

AUDIN – Auditoria Interna

CCBS – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

CGU - Controladoria Geral da União

CONSUNI - Conselho Universitário

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

CFE - Conselho Federal de Educação

DOU - Diário Oficial da União

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

FEFIEG - Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara

FEFIERJ - Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro

FONAITEC - Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do

Ministério da Educação

HUGG – Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

LOA - Lei Orçamentária Anual

MEC - Ministério da Educação

MPU - Ministério Público da União

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROAD – Pró-Reitoria de Administração

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna

SFC - Secretaria Federal de Controle Interno

SIAUDI - Sistema de Auditoria Interna

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIE - Sistema de Informações para o Ensino

SUAD – Superintendência Administrativa

TCE - Tomadas de Contas Especial

TCU - Tribunal de Contas da União

UFABC - Universidade Federal do ABC

UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

1 – APRESENTAÇÃO

Por este Relatório Anual de Auditoria apresentamos o resultado dos trabalhos conduzidos pela Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no período de janeiro a dezembro de 2016, previstas ou não no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016.

O conteúdo do documento atende ao que determina a Controladoria Geral da União (CGU), por meio da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Para facilitar a leitura, as informações foram sistematizadas em tópicos específicos, de modo a demonstrar: relato gerencial sobre as atividades realizadas; as ações de capacitação dos servidores; fatos relevantes de natureza administrativa, os quais causaram impacto sobre a AUDIN; o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade de Auditoria, além de ressaltar a intenção constante de alcançar o objetivo da excelência organizacional.

Esclarecemos que o ano de 2016 também foi bastante atípico para as universidades públicas federais, em decorrência de período de greve e restrições orçamentarias no âmbito do MEC.

2 – DA UNIRIO

A UNIRIO originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG). Essa Federação apresentava como objetivo reunir e integrar estabelecimentos isolados de ensino superior que anteriormente pertenciam a três ministérios: Ministério do Trabalho, Comércio e Indústria (Escola Central de Nutrição), Ministério da Saúde (Escola de Enfermagem Alfredo Pinto) e Ministério da Educação e Cultura (Conservatório Nacional de Teatro, Instituto Villa-Lobos, Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional).

Com a fusão do Estado da Guanabara e do Rio de Janeiro em 1975, a FEFIEG teve nome e sigla alterados, passando a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ). A partir desse ano, teve início o processo de transformação da estrutura da Federação, visando adaptá-la aos preceitos do seu Estatuto aprovado em 7 de Novembro de 1975 (Parecer CFE nº 4.529/75), tornando-a "um todo orgânico, constituído por departamentos reunidos em centros, com estrutura para coordenação do ensino e da pesquisa".

Legislação de criação da UNIRIO:

• Decreto-Lei nº 773, de 20/08/1969 » cria a Federação das Escolas Isoladas do Estado da Guanabara – FEFIEG.

- Decreto-Lei nº 7.683, de 17/12/1075 » altera a denominação de FEFIEG para Federação das Escolas Isoladas do Estado do Rio de Janeiro FEFIERJ.
- Lei nº 6.655, de 05/06/1979 » transforma a FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro UNIRIO.
- Lei nº 10.750, de 24/10/2003 » altera a denominação para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO.

A UNIRIO é regida por seu Estatuto (Portaria 2.176 de 5 de outubro de 2001), que pode ser acessado através do *link*: http://www.unirio.br/arquivos/arquivos-internos-do-site/estatuto, o qual dispõe sobre a missão, os princípios e o objetivo da Universidade; sua estruturação; a constituição da comunidade universitária; a constituição de seu patrimônio e regime financeiro; e a criação de fundações de apoio, entre outros pontos.

Para nortear as ações desenvolvidas dentro da Universidade, a UNIRIO conta com um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2012-2016, que reúne objetivos estratégicos segundo as três perspectivas consagradas no planejamento estratégico do setor público:

- Resultados institucionais, representando as entregas para a sociedade do conhecimento produzido, que apontam para a visão de futuro da Instituição;
- Processos internos, incluindo a identificação dos recursos e das capacidades necessárias para elevar o nível interno de qualidade;
- Pessoas e recursos, contemplando a infraestrutura e o orçamento necessários para o cumprimento da missão.

A UNIRIO é disciplinada por seu Regimento Interno aprovado pelos Conselhos Superiores (publicado no Boletim Interno da UNIRIO nº 16, de 21.10.1982) e homologado pelo Conselho Federal de Educação de acordo com Parecer nº 501, de 09 de novembro de1982, publicado no D.O.U., em 12/11/1982.

As ações e procedimentos acadêmicos e administrativos estão regulados por resoluções próprias e executadas por ordens de serviços.

Fonte: Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, Relatório de Gestão Exercício 2015.

3 – DA AUDITORIA INTERNA DA UNIRIO

A Auditoria Interna é uma unidade organizacional subordinada diretamente ao Reitor da UNIRIO, conforme dispõe o inciso VIII do artigo 12 do Estatuto da UNIRIO, e tem a supervisão técnica exercida pela CGU – Controladoria Geral da União (Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal). Tem como finalidade assessorar a Reitoria no exercício da supervisão e

controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa, avaliar o desempenho das unidades em relação às atribuições, normas e procedimentos pré-estabelecidos, além de prestar apoio aos órgãos de controle Interno (CGU), externo (TCU) e ao MPU.

A Auditoria Interna integra a estrutura de governança da UNIRIO, constituída como um órgão de assessoramento direto ao Reitor, conforme dispõe o inciso VIII do artigo 12 do Estatuto da UNIRIO, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação por meio da Portaria n. ° 2.176, publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2001; também, conforme o Decreto n.° 3.591 de 06 de setembro de 2000 e a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno n.° 01, de 06 de abril de 2001, a AUDIN se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna estão relacionadas à avaliação dos controles internos da gestão nas diversas áreas da UNIRIO, priorizando a orientação e o monitoramento preventivos, a fim de evitar falhas involuntárias ou deliberadas no cumprimento dos processos organizacionais. Assim, são expedidas recomendações aos gestores, as quais se baseiam em legislações, jurisprudências e boas práticas concernentes à administração pública.

A Auditoria Interna atua com base na sua missão, visão e objetivos, assim definidos:

Nossa MISSÃO

"Adicionar valor, melhorando as operações, analisando e aprimorando a eficácia dos processos, analisando o gerenciamento de riscos, os controles internos, a Integridade e a governança da UNIRIO"

Nossa VISÃO

"Ser distinguida como referência de Excelência em Auditoria Interna Governamental no Estado do Rio de Janeiro até 2021"

Nossos OBJETIVOS

I. verificar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando eficiência, eficácia e efetividade, contribuindo para o desenvolvimento da UNIRIO;

II. verificar a regularidade da execução do orçamento da UNIRIO, das prestações de contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade;

III. assessorar aos gestores da instituição no acompanhamento dos programas de governo, dos objetivos e metas da UNIRIO e da Legislação orçamentária;

 IV. examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da UNIRIO e Tomadas de Contas Especial – TCE;

V. elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, para aprovação do dirigente máximo da UNIRIO e submetidos à avaliação da Controladoria Geral das União – CGU;

VI. avaliar e interpretar normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição.

Fonte: Página da Auditoria Interna na Internet: http://www.unirio.br/audin

Em 2016 a equipe era composta por uma Chefia³, quatro auditores, duas assistentes em administração, incluindo um funcionário terceirizado, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Ana Lucia Pires Lobo Barreto	Administração	Assistente em Administração	Assistente da Auditoria
Ana Lúcia Vieira Lima Silva	Especialização em Treinamento Desportivo	Assistente em Administração	Apoio Administrativo
Dyego Marcos Augusto ¹	Ensino Médio	Contínuo	Apoio Administrativo
Fernanda Vianna Carvalho	Especialização em Direito Público	Auditor	Auditoria Interna
Marinilce Oliveira Araújo	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Auditoria Interna

Newley Magalhães ²	Especialização em Finanças	Auditor	Chefe da Auditoria Interna
Rogério Ruiz ³	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Auditoria Interna

Legenda: 1-terceirizado; 2-chefe da auditoria interna até 23/01/2017; 3-chefe da auditoria interna a partir de 06/03/2017

4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Em função do período de greve nas universidades públicas federais e da forte restrição orçamentária, não foi possível realizar todas as atividades planejadas no PAINT/2016, portanto, 3 (três) ações não foram realizadas em sua plenitude. Conforme o demonstrativo abaixo, as ações 2.8 (auditoria de acompanhamento das diligências da CGU/TCU/MPF), 2.10 (avaliar a gestão de processos e documentos da instituição compreendendo a formação, autuação, tramitação e arquivamento de processos e documentos, incluindo as solicitações pelo SIE — módulo de protocolo) e a ação 3.2 b (implantação de um Sistema Integrado para Auditoria Interna) não lograram êxito.

Os maiores impactos negativos na execução das atividades planejadas para 2016 foram: (i) 4 (quatro) dias de feriado, devido à Olímpiada Rio 2016; (ii) greve nas universidades públicas federais – com início em 29 de novembro e término em 19 de dezembro, perfazendo um total de 21 (vinte e um) dias de paralisação, resultando algo em torno de 8,73% do período em análise e (iii) afastamentos por licenças médicas de servidores da unidade no período, que foram equivalentes a 4,08% do total de horas planejadas.

Além disso, o ambiente de recessão econômica restringiu o orçamento da instituição, com consequentes cortes nas verbas, incluindo as de treinamento.

4.1 – Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT de 2016

iii Demo	7.1 – Demonstração da execução do Frano Andar de Additoria Interna – FAIIVI de 201				
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CONDIÇÃO			
2.1	Avaliar os processos administrativos de substituição de chefias na UNIRIO	REALIZADA			
2.2	Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamento do Governo Federal.	REALIZADA			
2.3	Avaliar a regularidade dos processos licitatórios	REALIZADA			
2.4	Elaboração do PAINT	REALIZADA			
2.5	Elaboração do RAINT	REALIZADA			
2.6	Relatório de Gestão da UNIRIO	REALIZADA			
2.7	Inscrição de Restos a Pagar	REALIZADA			

2.8	Auditoria de Acompanhamento das diligências da CGU, do TCU, do Ministério Público e recomendações da AUDIN	PARCIALMENTE REALIZADA
2.9	Elaboração do Manual de Auditoria	REALIZADA
2.10	Avaliar a gestão de processos e documentos da instituição compreendendo a formação, autuação, tramitação e arquivamento de processos e documentos, incluindo as solicitações pelo SIE — Módulo de protocolo	NÃO REALIZADA
2.11	Avaliar a concessão do auxílio-saúde aos servidores	REALIZADA
3.1	Capacitação da Equipe	PARCIALMENTE REALIZADA
3.2	Fortalecimento a) Elaboração do Manual da Auditoria Interna (Ação 2.9) b) Implantação de um Sistema Integrado para Auditoria Interna	REALIZADA EM IMPLANTAÇÃO
3.3	Reuniões de Equipe	REALIZADA
3.4	Atendimento e assessoramento aos gestores da UNIRIO e CONSUNI	REALIZADA

4.2 – Volume de recursos auditados pela Auditoria Interna - AUDIN durante o exercício de 2016

AUDIN	Ação do PAINT	Programa/Ação	Valor Auditado (em reais)
01/2016	2.1 Avaliar os processos administrativos de substituição de chefias na UNIRIO	2109/20TP	57.215,83
02/2016	2.11 Avaliar a concessão do auxílio-saúde aos servidores da UNIRIO	2109/20TP	48.997,73
03/2016	2.2 Avaliar o Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamento do Governo Federal	2032/20RK	18.912,94
04/2016	2.7 Inscrição de Restos a Pagar – PROAD/UNIRIO	750 1060 1067 1073 1375 2015 2030 2031 2032 2044 2109	16.373.645,66
05/2016	2.7 Inscrição de Restos a Pagar – SUAD/HUGG	89 1073 1214 1220 2015 2032 2109	4.964.872,35
06/2016	2.3.1 Pregão Eletrônico 2.3.2 Processos de Licitação e dispensa e inexigibilidade de licitação	2032/8282/ 20RK	390.110,56

$5-ACOMPANHAMENTO \ DAS \ RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES \ DOS \ \acute{O}RG\~{A}OS \ DE \ CONTROLE-CGU \ E \ TCU$

5.1 – Recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União – CGU

UNIRIO

Comunicação Recebida (Relatório)	Data de Envio	Recomendações (CGU)	Providências Adotadas	Avaliação sobre o Atendimento da Recomendação
	R	Recomendações em Monitoramento para	Providências do Gestor – quantidade 18	
224787	13/11/2009	Recomendação 12448: Apurar responsabilidades caso não seja comprovada a reparação dos danos em equipamentos, supostamente causados pela execução inadequada dos serviços contratados (proc. nº 139/2003-61), conforme arts. 69 e 70, da Lei 8.666/93, ou pelo eventual extravio do processo, tendo em vista a ressalva do TCU no item 9.8.2.8 do Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara, de 01/04/2008.	Manifestação do Gestor Solicito prorrogação de prazo, tendo em vista que ainda não finalizei a análise do processo. Prazo: 30/03/2017	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteramos a recomendação, uma vez que a mesma foi recebida pela Universidade em 2009 e que as providências não foram adotadas desde então.
243918	01/09/2010	Recomendação 87495: Elaborar um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para a UNIRIO, conforme exigido pelo artigo 3" da IN/SLTI/MPOG n" 04, de 19/05/2008 que dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.	Manifestação do Gestor em 15/01/2016: Solicitação de prorrogação de prazo	Posicionamento da CGU em 26/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento
201108969	11/10/2011	Recomendação 20038: Fazer gestão junto à Universidade	Manifestação do gestor em 02/09/2016: Informo, que no dia 28/06/2016, foi realizada reunião no TCU, com a	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Prorrogação de prazo de atendimento.

		Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), para que ela cadastre no SPIUNet e no SIAFI, a área remanescente de aproximadamente 15.068,48 m², localizada na Av. Pasteur nº 250, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, descrita no Registro Geral de Imóvel matrícula 33114. Após tal registro, solicitar à UFRJ que providencie termo de cessão de uso da área de 1.953,90 m² que, segundo a escritura do imóvel, está sendo utilizado pela UNIRIO.	presença, do TCU, SPU, UFRJ e UNIRIO. O Secretário da SECEX-RJ, identificou que quando a União fez a doação para a UFRJ, o imóvel da UNIRIO, foi excluído, sendo assim, o imóvel, ainda pertence à União. Ficou acordado, que a SPU, fará análise para proceder a doação do imóvel. Segue a Ata de Reunião.	Tendo em vista que conforme a referida reunião a SPU se comprometeu o presente achado objeto dessa recomendação em 6 meses a partir da entrega da do Oficio da UNIRIO à SPU solicitando analise do citado imóvel, ou seja, em 06/12/2016, prorrogamos o prazo de atendimento à recomendação com vistas a observar se foi providenciada a doação do imóvel à UNIRIO, com seu consequente cadastramento no SPIUnet e no SIAFI.
201114305	21/01/2013	Recomendação 69989: Finalizar o processo n.º 23102.000673/2010-05, a fim de apurar e, se necessário, regularizar a situação dos 16 servidores com dedicação exclusiva com indícios de terem exercido outro(s) vínculo(s) empregatício(s) e dos 162 servidores com indícios de estarem acumulando ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas com mais de 80 horas semanais, apontados no resultado do cruzamento realizado entre o SIAPE 2008 e o RAIS 2007.	Manifestação do gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: No que se refere a apuração referente a servidores com Dedicação Exclusiva em indícios de outros vínculos empregatícios, esta PROGEPE já finalizou trabalho de apuração no total de 25 processos, que culminou com a regularização da situação desses servidores. Encaminhou 16 processos ao Gabinete da Reitoria para os procedimentos de abertura de Processos Administrativos Disciplinares, para o devido ressarcimento ao erário. Quanto aos servidores apontados com acumulação de cargos, empregos ou funções públicas que excedem a 80 horas semanais 17 já foram regularizados e finalizados. Tal demora na finalização desses trabalhos deve-se	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteração: Apesar de o gestor ter informado que está dando andamento às análises, ainda que lentamente, devido a restrições de pessoal para atuar nos trabalhos, reiteramos a recomendação para que seja concluída a apuração dos indícios apontados na constatação que deu origem a presente recomendação. A medida que os processos dos servidores relacionados a esta recomendação forem concluídos, devem ser encaminhados devem ser anexados ao sistema monitor.

			ao fato de que os mesmos estão a cargo de um único servidor desta PROGEPE e que possui outras responsabilidades que lhe demandam tempo de execução,como por exemplo, ser o Presidente da Comissão de Ética desta Instituição, além das atividades rotineiras desta Pró-Reitoria.	
201203052	20/09/2012	Recomendação 74206: Estabelecer rotina formalizada de controle de gastos com manutenção de imóveis sob responsabilidade da UJ e de suas instalações e apresentar o resultado anualmente em seu relatório de gestão.	Manifestação do gestor em 15/01/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Os procedimentos efetivos para programação e acompanhamento da manutenção dos imóveis estão em estudos em conjunto com os setores envolvidos.	Posicionamento da CGU em 26/02/2016: Reiteração: O gestor não demonstrou qualquer avanço no atendimento à recomendação, a qual fica reiterada.
	20/09/2012	Recomendação 74208: Efetuar o levantamento e a contabilização anuais dos gastos com a manutenção do imóvel e de suas instalações, informando a ocorrência de indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas em cada exercício pela UNIRIO ou pelo HUGG.	Manifestação do gestor em 15/01/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: A manutenção predial, desde 2012, é realizada por empresa terceirizada, que vem efetivando ações de manutenção corretiva nos campi da Universidade	Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração: O gestor se limitou a informar que faz manutenção predial desde 2012 por meio de empresa terceirizada. Ocorre que a recomendação foi expedida em 2012 e que até o momento o gestor não comprovou ter efetuado o levantamento e contabilização anuais dos gastos com manutenção desse imóvel e de suas instalações, nem esclareceu se o mesmo ainda se encontra locado, se o contrato de locação está regularizado, se foi incluído no SPIUNET, se está havendo indenização pelos locadores das benfeitoria úteis e

				necessárias porventura realizadas, etc. Dessa forma, reiteramos a recomendação.
201215322	22/09/2014	Recomendação 135810: Adequar a jornada de trabalho do servidor matrícula SIAPE nº 1829550, compatibilizando suas atribuições com seu cargo de professor.	Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Será designada nova comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23102.00770/2013-63. Informação fornecida pela assessoria da reitoria por e-mail em 9/9/2016	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteração: Reiteramos a recomendação, tendo em vista que não foi apresentada qualquer comprovação de que vem sendo apurada a situação do servidor matrícula SIAPE nº 1829550 com vistas a adequar sua jornada de trabalho às suas atribuições como professor.
201300597	05/02/2014	Recomendação 81558: Apurar e, se necessário, regularizar, sob o ponto de vista funcional no âmbito do inciso X do artigo 117 da da Lei n.º 8.112/1990, a situação da servidora matrícula SIAPE nº 398514.	Manifestação de gestor em 05/09/2016: Encaminhamento de providências: A comissão processante entregou Relatório Final em 7 de junho de 2016, tendo mesmo seguido para Procuradoria Federal junto à UNIRIO no dia 8 de junho de 2016, sendo exarado parecer opinando pela designação de nova comissão, com os mesmos membros ou com novos membros, parar prosseguir com as diligências necessárias que comprovem (ou não) a efetiva atividade empresarial da servidora. Informação fornecida pela Assessoria da Reitoria conforme email.	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteração: Reiteramos a recomendação tendo em vista a morosidade em apurar e regularizar, se necessário, a situação funcional da servidora. Ademais não foi encaminhado cópia do processo via sistema monitor comprovando a elaboração do Relatório Final e a solicitação da Procuradoria Federal junto à UNIRIO de designação de nova comissão para prosseguir com as diligências necessárias para apuração da situação da servidora
201503672	18/09/2015	Recomendação 155000:	Não houve manifestação do gestor	Posicionamento da CGU em

	Adotar as medidas necessárias com o intuito de realizar a reavaliação do ativo imobilizado conforme previsto na Portaria Conjunta SPU-STN n.º 703/2014.		29/02/2016: Reiteração: O gestor não apresentou nova manifestação dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, reiteramos a recomendação por decurso de prazo
18/09/2015	Recomendação 155002: Dotar os setores responsáveis pela Gestão Patrimonial de estrutura adequada para realizarem as suas atividades básicas, em especial permitindo a segregação de funções e a utilização de sistema informatizado adequado para o gerenciamento dos seus imóveis.	Não houve manifestação do gestor	Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração: O gestor não apresentou nova manifestação dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, reiteramos a recomendação por decurso de prazo
18/09/2015	Recomendação 155004: Adaptar o portal eletrônico da Universidade na rede mundial de computadores (Internet) para que se torne acessível para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis.	Manifestação de gestor em 20/05/2016: Encaminhamento de providências: Recebida por e:Mail da unidade de Comunicação Social da UNIRIO. Ressaltando que este gestor ainda não foi cadastrado no sistema Monitor. Segue a integra da manifestação: "Prezado Sr. Newley Magalhães, A Coordenadoria de Comunicação Social (Comso), em parceria com a Diretoria de Tecnologia e Comunicação (DTIC), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), está trabalhando no projeto de reestruturação do site da UNIRIO desde julho de 2015. O foco principal é justamente a acessibilidade do portal. Desde o início, temos estudado o Manual de Acessibilidade	Posicionamento da CGU em 16/06/2016: Prorrogação de prazo de atendimento. O gestor listou as medidas já implementadas e informou que a reestruturação completa do portal principal da UNIRIO tem data prevista de lançamento em 31 de janeiro de 2017 motivo pelo qual prorrogamos a recomendação.

do Governo Eletrônico (e-Gov) e pesquisado diversos sites que já adotaram o modelo do governo de acessibilidade, como o do Ministério do Turismo e o do Portal Brasil. Constatamos, naquela época, que era necessário um estudo mais aprofundado do site para poder entender melhor as suas deficiências e assim poder fazer uma proposta mais assertiva Fizemos inclusive contato com uma servidora, que é deficiente visual, para entender melhor as fragilidades e como funciona o acesso a partir do DosVox (sistema operacional que permite que pessoas cegas usem o computador para realizar diversas tarefas). Após a etapa de pesquisa e planejamento do projeto, a DTIC - responsável técnica pelo projeto e pela ferramenta do site, o Plone - passou a fazer testes para poder implementar os itens de acessibilidade. Em janeiro de 2016, a Diretoria substituiu o cabeçalho do portal da UNIRIO e realizou as seguintes adaptações para um formato mais acessível, como: -Acesso rápido e via teclado a partir dos atalhos indicados pelo e-Gov: 1) ir para conteúdo; 2) ir para o menu; 3) ir para busca; e 4) ir para rodapé (no canto superior esquerdo); · Link maiores informações para acessibilidade (canto superior direito); · - Funcionalidade de alto contraste (canto superior direito); · -

			continua reestruturando tecnicamente outros serviços no site visando à acessibilidade do mesmo. Um exemplo que podemos dar é do guia telefônico (que fica no menu superior), cujo relatório mais recente enviamos anexo. De acordo a DTIC, a reestruturação completa do portal principal da UNIRIO tem data prevista de lançamento em 31 de janeiro de 2017. Atenciosamente, Equipe Comso" Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Prorrogação de
18/0	9/2015 cronograma, pa projetadas po 09.481.1097/00	nejamento, incluindo ara execução das obras ela empresa CNPJ 1-62, por meio do 3102.001.001.480/2010-	prorrogação de prazo: Cumpre a esta Coordenação de Engenharia a informação de que os projetos básicos elaborados preveem cronogramas que só poderão ser planejados mediante disponibilidade de orçamento. Respondido pela Coordenação de Engenharia através do Memo CE 149/2016	prazo de atendimento. Prorrogamos o prazo de atendimento à recomendação até que se tenha disponibilidade de orçamento para concluir a execução do cronograma para executar as citadas obras
18/0	tombamento em no sentido de o implantação	stituto responsável pelo n edificações da UNIRIO obter orientações sobre a de acessibilidade em abadas como patrimônio	Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: A UNIRIO não possui nenhum imóvel tombado pelo IPHAN (órgão Federal de preservação de patrimônio). Porém estamos em	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Revisão Em que pese a manifestação do gestor, não ficou demonstrado que a UNIRIO fez contato com o referido Instituto a fim de obter informações para

		constante contato com o INEPAC (órgão estadual de preservação de patrimônio), visando a reforma do Bl. V do CLA (tombado pelo INEPAC e reconstrução do b. I. Respondido através do Memo 149/2016 da Coordenadoria de Engenharia	adequação das edificações tombadas as requisitos para acessibilidade. Dessa forma, reiteramos a recomendação.
18/09/2015	Recomendação 154997: Realizar/Concluir procedimento licitatório para elaboração de projeto de segurança contra incêndios e pânico nas edificações da Universidade.	Não houve manifestação do gestor	Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração: O gestor não apresentou nova manifestação dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, reiteramos a recomendação por decurso de prazo
18/09/2015	Realizar/Concluir procedimento licitatório para contratação de empresa para executar a manutenção dos dispositivos de combate a incêndios presentes nas edificações da UNIRIO.	Não houve manifestação do gestor	Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração: O gestor não apresentou nova manifestação dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, reiteramos a recomendação por decurso de prazo
18/09/2015	Realizar levantamento das condições das salas de aula, visando identificar àquelas que necessitam de reparos, e confeccionar cronograma para realizar	Manifestação de gestor em 23/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Em 23 de setembro de 2016 foi enviado memorando circular às decanias acadêmicas da UNIRIO (anexo),	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Prorrogação de prazo de atendimento Prorrogamos o prazo de atendimento da recomendação

	as intervenções necessárias, priorizando as que se encontram em piores condições.	solicitando a informação. Posteriormente será montado o cronograma de atendimento de acordo com as demandas apresentadas	para que o cronograma seja apresentado.
18/09/2015	Recomendação 155006: Designar comissão com o objetivo de concluir a apuração dos indícios de acumulação indevida constantes do processo 23102.007793/2013-78, implementado as providências determinadas nos relatórios finais produzidos.	Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Já foram providenciadas as notificações aos servidores arrolados no processo 23102.007.7793/2013-78 para pronunciamento/justificativas sobre os apontamentos dos ilícitos apurados. Entretanto, a analise das documentações apresentadas por esses servidores está no aguardo de que o servidor Elson Mário Toja Couto Monteiro da Costa, Administrador, lotado nesta Pró-Reitoria ao qual foi atribuída a tarefa de analise e saneamento de processos referentes a acumulação de cargos, consiga finalizar o processo 23102.000.673/2010-05 referente à Recomendação Nº 69989, para proceder aos trabalhos do processo em questão.	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteração: Tendo em vista que não ficou demonstrada a nomeação de comissão para apurar os indícios de acumulação indevida constantes no referido processo, reiteramos a recomendação para que se conclua a apuração e implemente as determinações constantes no Relatório Final.
18/09/2015	Recomendação 155008: Elaborar normativo interno que regulamente o cadastramento e atualização tempestivos dos atos de correição no sistema CGU-PAD.	Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: A base normativa que regulamentará o cadastramento e atualização tempestivos dos atos de correição no sistema CGU-PAD no âmbito da instituição está em fase de estudos. Informação fornecida	Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Prorrogação de prazo de atendimento Atendendo a solicitação do gestor prorrogamos o prazo de atendimento à recomendação.

			pela assessoria da reitoria através de e-mail de 9/9/2016,	
]	Recomendações em Monitoramento en	n Análise pela CGU – quantidade 59	
002180003822 00891	24/09/2012	Recomendação 13332: Realizar o pagamento das multas já vencidas e adotar as medidas cabíveis para obter o ressarcimento junto aos condutores nos casos pertinentes.	Manifestação de gestor em 21/01/2017: Solicitação de prorrogação de prazo: Desde 2014, estamos com problemas administrativos no setor de transporte, a chefia foi afastada e o setor continua sem chefia. Segue documento reiterando os devidos ressarcimentos. Sendo assim, solicito prorrogação do prazo para 30/03/2017.	Em Monitoramento pela CGU
	24/09/2012	Recomendação 71381: Adotar os devidos procedimentos para identificação dos veículos já existentes com o nome da UNIRIO e o número de patrimônio, bem como implantar rotinas para que haja tempestividade desses atos nas próximas aquisições.	Manifestação de gestor em 02/09/2016: Encaminhamento de providências: Segue a Ordem de Serviço.	Em Monitoramento pela CGU
	24/09/2012	Recomendação 11754: Apurar responsabilidade quanto a não execução dos serviços previstos no termo de permissão de uso, processo n." 23102.001736/2004-94, celebrado entre a UNIRIO e a Accioly Empreendimentos e Entretenimento Ltda, a não previsão de valor monetário para a contrapartida no termo de permissão de uso relativo ao processo n." 23102.002515/2005-14, bem como pela utilização do estacionamento da	Manifestação de gestor em 05/09/2016: Encaminhamento de providências: Instaurada Sindicância Investigativa (23102.003267/2016-81) para apuração de responsabilidade quanto a não execução dos serviços previstos no termo de permissão de uso, processo n.º 23102.001736/2004-94, celebrado entre a UNIRIO e a Accioly Empreendimentos e Entretenimento	Em Monitoramento pela CGU

	Universidade para evento Arena Morro da Urca em 2010, a princípio, sem documentação que respalde.	*	
224787 13/	Recomendação 14325: Efetuar levantamento dos valores pagos indevidamente aos aposentados cujos proventos não foram calculados pela média, conforme artigo 1º da Le 10.887/2004, e aos que foram incluídos na reestruturação da carreira docente ocorrida em 2008, embora não tivessem paridade com os servidores ativos providenciando os respectivos ressarcimentos ao Erário.	AC N° 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, dando-lhes provimento acrescentado o item 9.1.3 ao AC N° 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, item esse, que considerou prejudicado o cumprimento da determinação contida na parte final do subitem 9.7.14 do AC N° 792/2008-	

		arrolados nesta Recomendação já foram levantados estando no aguardo do pronunciamento do Egrégio Tribuna de Contas da União em resposta ao Oficio PROGEPE acima mencionado, a fim de que possamos dar prosseguimento aos procedimento para o ressarcimento em questão.	
13/11/2009	Recomendação 108161: Revisar o valor dos proventos concedidos a todos os aposentados que se enquadram no artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004, efetuando o cálculo de acordo com a previsão legal.	Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Considerando o Acórdão N° 2.760/2016-TCU -2ª Câmara, que acolheu os Embargos de Declaração opostos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIRIO, em face do AC N° 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, dando-lhes provimento acrescentado o item 9.1.3 ao AC N° 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, item esse, que considerou prejudicado o cumprimento da determinação contida na parte final do subitem 9.7.14 do AC N° 792/2008-TCU-2ª Câmara, esta PROGEPE interpôs pedido de esclarecimentos por meio do OF. PROGEPE N° 34/2016, cópia anexa, referentes aos itens 1.6.1.3.3 e 1.6.1.3.4 do AC 9.242/2011-TCU-2ª Câmara, itens esses que tratam do assunto referente a esta Recomendação. Esclarecemos que os valores relativos aos servidores arrolados nesta Recomendação já foram levantados estando no aguardo do pronunciamento do Egrégio Tribuna de Contas da União em resposta ao Ofício PROGEPE acima mencionado, a fim de que possamos dar prosseguimento aos procedimento para o ressarcimento em questão.	Em Monitoramento pela CGU

		Manifestação de gestor em 01/09/2016: Outros: Foi realizado o levantamento dos valores	Em Monitoramento pela CGU
13/11/2009	Recomendação 14326: Providenciar o levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores localizados em setores ou executando atividades que, segundo Laudo da DRT/RJ, não ensejam os pagamentos efetuados a título de adicional de insalubridade ou periculosidade e implementar os devidos ressarcimentos ao Erário.	pagos a título de Adicional de Insalubridade e considerados indevidos pelos AC N° 792/2008-TCU-2ª Câmara, AC N° 9.242/2011-TCU-2ª Câmara e AC N° 7.296/2014-TCU-2ª Câmara. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIRIO, interpôs pedido de esclarecimentos por meio do OF. PROGEPE N° 08/2016, cópia anexa, que culminou com a edição do AC N° 2.760/2016-TCU -2ª Câmara, cuja decisão acrescentou o subitem 9.1.3 ao AC N° 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, cuja texto considerou prejudicado o cumprimento da determinação contida na parte final do subitem 9.7.14 do AC N° 792/2008-TCU-2ª Câmara, subitem esse que determinava o ressarcimento dos valores acima citado. Consequentemente tal decisão alcançou o subitem 1.6.1.3.2 do AC 9.242/2011-TCU-2ª Câmara, dando amparo legal para que o ressarcimento em pauta não	
13/11/2009	Recomendação 14328: Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento de convênio, caso não sejam apresentados pela FURJ no prazo fixado no Oficio PROAD nº 078/2009, de 28/05/2009, os documentos originais, especificamente quanto às "despesas	seja efetivado Manifestação de gestor em 11/10/2016: Encaminhamento de providências: Segue resposta do Gerente de Contratos, bem como do Relatório da TCE.	Em Monitoramento pela CGU

	incorridas para FURJ" relativas ao 24°		
	(vigésimo quarto) Termo Aditivo		
	(publicado no DOU em 12/02/2008) que		
	prorrogou a vigência, até 27/12/2008, do		
	Décimo Termo Aditivo, de 28/12/2006,		
	ao Convênio nº 081/2005 ou caso a		
	prestação de contas não seja		
	devidamente		
	aprovada.		
	Recomendação 108165:	Manifestação de gestor em	Em Monitoramento pela
	1100011011010101010101010101010101010101	11/10/2016: Encaminhamento de	CGU Fela
	Adotar as medidas cabíveis para sanear	providências:	200
	as pendências relativas às prestações de	providencial.	
13/11/2009	conta do Convênio nº 081/2005 e seus	Segue resposta do Gerente de Contratos,	
	termos aditivos, e providenciar o	bem como do Relatório da	
	encerramento definitivo do	TCE.	
	mesmo.		
		Manifestação de gestor em	Em Monitoramento pela
		01/09/2016: Solicitação de	CGU
		prorrogação de prazo:	
	Recomendação 78848:	1 0 3 1	
		Da Constatação 25 que trata da	
	Reiteramos que seja observada a	"Morosidade na implantação do Sistema	
	determinação do TCU por meio do	de Informação ao Ensino – SIE", no que	
	Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara	diz respeito à Recomendação 78848,	
	(Contas do exercício 2003), sessão de	informo que compete a	
12/11/2000	01/04/2008, determinou à Unirio:	DTIC/PROPLAN preparar o sistema da	
13/11/2009	"9.7.7. agilize os procedimentos	Universidade (Sistema de Informação ao	
	indispensáveis à realização do controle	Ensino – SIE) para receber os dados de	
	do almoxarifado e de bens patrimoniais	toda a instituição, incluindo os do	
	pelo sistema SIE, se ainda não o fez,	Almoxarifado e Bens Patrimoniais.	
	inclusive com geração automática dos	Desta forma, declaramos que desde o	
	termos de responsabilidade e	final do semestre passado o sistema em	
	transferência;"	tela está pronto para a implementação	
		dos dados da unidade acima	
		referenciada. A implementação desses	
		dados cabe, neste caso, à Pró-Reitoria de	

			Administração - PROAD, gestora do Almoxarifado e Bens Patrimoniais. Assim sendo, no que é da competência da DTIC/PROPLAN está totalmente pronto para recebimento dos dados. Cumpre ressaltar que maiores informações devem ser solicitadas à PROAD. Resposta fornecida pela PROPLAN - Mem. n.º 85/2016/PROPLAN	
243918	01/09/2010	Recomendação 18409: Apurar o montante dos valores pagos indevidamente e providenciar o ressarcimento ao Erário.	Manifestação de gestor em 01/09/2016: Outros: Foi realizado o levantamento dos valores pagos a título de Adicional de Insalubridade e considerados indevidos pelos AC Nº 792/2008-TCU-2ª Câmara, AC Nº 9.242/2011-TCU-2ª Câmara e AC Nº 7.296/2014-TCU-2ª Câmara. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIRIO, interpôs pedido de esclarecimentos por meio do OF. PROGEPE Nº 08/2016, cópia anexa, que culminou com a edição do AC Nº 2.760/2016-TCU -2ª Câmara, cuja decisão acrescentou o subitem 9.1.3 ao AC Nº 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, cuja texto considerou prejudicado o cumprimento da determinação contida na parte final do subitem 9.7.14 do AC Nº 792/2008-TCU-2ª Câmara, subitem esse que determinava o ressarcimento dos valores acima citado. Consequentemente tal decisão alcançou o subitem 1.6.1.3.2 do AC 9.242/2011-TCU-2ª Câmara, dando amparo legal	Em Monitoramento pela CGU

201108969	11/10/2011	Recomendação 60514: Realizar procedimento licitatório e formalização contratual de serviços de telefonia considerando que há competitividade no	para que o ressarcimento em pauta não seja efetivado. Manifestação de gestor em 20/09/2016: Encaminhamento de providências: Informo que estamos aderindo, como co-participantes, em um Pregão IRP, do Ministério de Planejamento. Segue	Em CGU	Monitoramento	pela
		mercado.	documento SIASG, em anexo.			
	11/10/2011	Recomendação 20040: Após a realização do desmembramento da matrícula 24524, distinguindo as áreas do Instituto Hahnemaniano e da Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO, junto ao 3º Oficio de Registro de Imóveis, cadastrar no SPIUNet e no SIAFI, o imóvel da Rua Frei Caneca nº 94, Centro, Rio de Janeiro, e promover a avaliação inicial do bem, com o apoio de sua unidade técnica de engenharia, levantando os dados quanto ao valor do m² de terreno e quanto aos dados da benfeitoria da utilização (custo unitário de benfeitorias -CUB), junto à Superintendência do Patrimônio da União (SPU).	Manifestação de gestor em 13/09/2016: Encaminhamento de providências: Informo que o processo judicial, referese a cobrança do Instituto Hahnemanniano à UNIRIO de aluguel, por uso de parte de um prédio do campus. O processo está sendo analisado e acompanhado pela Reitoria e a Procuradoria da UNIRIO.	Em CGU	Monitoramento	pela
	11/10/2011	Recomendação 20041: Acionar a Procuradoria da Fazenda Nacional para que esta promova junto ao 3º Oficio de Registro de Imóveis o	Manifestação de gestor em 13/09/2016: Encaminhamento de providências: Solicito ver a resposta da Recomendação	Em CGU	Monitoramento	pela

		1 1 4 1 4 1 04504	20040			1
		desmembramento da matrícula 24524,	20040.			
		distinguindo as áreas do Instituto				
		Hahnemaniano e da Escola de Medicina				
		e Cirurgia da				
		UNIRIO.				
			Manifestação de gestor em	Em	Monitoramento	pela
			02/09/2016: Solicitação de	CGU		
			prorrogação de prazo:			
			Esta Coordenação de Engenharia como			
			compromissado, vem na medida de suas			
			limitações, tentando viabilizar			
			treinamento de pessoal no sentido de			
		Recomendação 60520:	atendimento ao solicitado. Neste			
			momento já possuímos como trabalho			
		Providenciar a avaliação dos bens	pronto, que ora lhe envio em arquivo			
		imóveis registrados no SPIUNet,	virtual o LAUDO DE AVALIAÇÃO DO			
11/1	10/2011	considerando o decurso do prazo	IMÓVEL SITO À RUA			
		previsto na letra c do item 4.6.2 da	VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 107 –			
		Orientação Normativa GEADE-	BOTAFOGO, que caso atenda ao			
		004/2003, que é de 24	solicitado servirá como piloto nos			
		meses.	trabalhos dos demais Imóveis,			
			Concluindo, conforme nossas			
			limitações, temos com objetivo mais			
			3(três) semestres estarmos concluídos			
			com todos os nossos Imóveis.			
			Respondido pela Coordenação de			
			Engenharia através do Memo CE			
			149/2016			
		Recomendação 60521:	Manifestação de gestor em 02/09/2016:	Em	Monitoramento	pela
			Solicitação de prorrogação de prazo	CGU		1
		Adotar medidas objetivando prover a	Esta Coordenação de Engenharia como			
11/1	10/2011	UNIRIO com os recursos humanos com	compromissado, vem na medida de suas			
		capacidade técnica para manter	limitações, tentando viabilizar			
		atualizadas as avaliações dos imóveis,	treinamento de pessoal no sentido de			
		em observância ao previsto na letra "c"	atendimento ao solicitado. Neste			
		p 10000				

		do item 4.6.2 da Orientação Normativa GEADE-004/2003.	momento já possuímos como trabalho pronto, que ora lhe envio em arquivo virtual o LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 107 – BOTAFOGO, que caso atenda ao solicitado servirá como piloto nos trabalhos dos demais Imóveis, Concluindo, conforme nossas limitações, temos com objetivo mais 3(três) semestres estarmos concluídos com todos os nossos Imóveis. Respondido pela Coordenação de Engenharia através do Memo CE 149/2016		
	11/10/2011	Recomendação 60523: Após a obtenção do termo de cessão de uso de imóvel, de propriedade da UFRJ, a favor da UNIRIO, cadastrar o documento no SPIUNet e no SIAFI.	Manifestação de gestor em 02/09/2016: Encaminhamento de providências: Favor ver a resposta da recomendação 20038	Em Monitoramento CGU	pela
201111754	14/08/2013	Recomendação 63843: Aplicar as sanções previstas em contrato quando do inadimplemento por parte da contratada, incluindo o Contrato nº 017/2011, observando o contraditório e a ampla defesa.	Manifestação de gestor em 20/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Informo que o Gestor desse contrato, Profo Sérgio Ricardo, faleceu em fev/2016. Vamos solicitar os devidos processos para que possamos analisar e verificarmos a atual situação. Solicitamos prorrogação de prazo: 30/06/2017.	Em Monitoramento CGU	pela
201203052	20/09/2012	Recomendação 50604: Somente efetuar procedimento	Manifestação de gestor em 01/09/2016: Outros	Em Monitoramento CGU	pela

		licitatório para contratação de pessoal terceirizado, após a realização de levantamento de necessidades de profissionais por área a ser suprida.	Atualmente não há previsão de novos procedimentos licitatórios para a contratação de pessoal terceirizados. Os trabalhos de dimensionamento da força de trabalho da UNIRIO está em andamento. Não temos um prazo estipulado para a finalização dos mesmos devido a falta de servidores nesta Pró-Reitoria para proceder tal apuração. Mas, qualquer inicialização de processos para novas contratações de força de trabalho terceirizada somente se dará após o levantamento, através desse dimensionamento, da necessidade de pessoal e após consulta quanto a disponibilização de cargos junto ao MEC.			
	20/09/2012	Recomendação 74205: O Colegiado Superior deve disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas, e os referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com art. 7º do Decreto nº 7.423, de 31/12/2010.	Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Em 08 de abril de 2016 foi instituída uma nova comissão (portaria nº 228) para elaborar normas para regulamentar a percepção de bolsas por docentes em regime de dedicação exclusiva da universidade. No momento, o instrumento encontra-	Em CGU	Monitoramento	pela
001900107832 01291	01/10/2012	Recomendação 55115: Elaborar /atualizar e divulgar os normativos internos referentes aos processos de ingresso nos cursos presenciais de graduação da Universidade, definindo de forma clara	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Encaminhamento de providências: Além da Ordem de Serviço PROGRAD 003, de 21/12/2009, enviada em 15 de janeiro de 2016 e que dispõe sobre o	Em CGU	Monitoramento	pela

e detalhada as atividades a serem aproveitamento dos resultados do desempenhadas pelas áreas envolvidas. ENEM nos processos seletivos discentes para acesso à graduação, as demais respectivas com responsabilidades. normas internas referentes aos processos de ingresso nos cursos presenciais de graduação são: - Resolução nº 3.060, de 30/04/2009, que Aprova a participação da UNIRIO no SiSU, mediante ENEM; - Ordem de Serviço (O.S.) Prograd nº 4, 08/11/2012 - Documentação necessária matrícula para ingressantes - SiSU; - Res. nº 4.248, de 17/10/2013, que trata sobre o processos seletivo de Mudança de Curso / Transferência interna; - O.S. Prograd nº 6, de 19/09/2011, que trata dos processos seletivos de Transferência externa e Reingresso; - Res. nº 3.211, de 29/10/2009, que trata do processos seletivo de Revinculação de aluno egresso da UNIRIO; - Res. nº 2.661, de 29/12/2005, que trata das normas de Reintegração de alunos desligados de cursos de graduação da UNIRIO; Além das normas citadas acima, e que estão todas disponíveis no endereco eletrônico **PROGRAD** (http://www.unirio.br/prograd/normatiza cao-academica/normas-porassunto/normas-por-assunto), as outras formas de ingresso na universidade estão normatizadas. São elas: - Mobilidade acadêmica (Res. nº 4.061, de 15/03/2013 - Mobilidade acadêmica nacional e Res. nº 3.538, de 08/12/2010 - Mobilidade acadêmica internacional); - Inscrição em Disciplinas Isoladas (Res. nº 2.793, de

		08/08/2006 - Estudante oriundo de IES Brasileira e Res. nº 3.874, de 1º/03/2012 - Estudante oriundo de IES Estrangeira); - Transferência ex officio (OS GR nº 19, de 11/05/1999 - Estabelece procedimentos para solicitação de transferência ex-officio).			
01/10/2012	Recomendação 55116: Atualizar o Estatuto e atualizar/elaborar o Regimento Interno	Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo No que diz respeito à Recomendação 55116, cumpre observar que na gestão passada (2012-2016) os Conselhos Superiores da Universidade aprovaram uma Comissão de Trabalho, onde nenhum dos membros da gestão pôde participar, visando à construção da minuta do Estatuto. Esta comissão era liderada por uma professora do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH e teve um prazo de cem dias para apresentação de uma minuta de Estatuto. Inúmeros contratempos neste período seria possível levantar, mas o mais relevante foi a paralisação dos 3 segmentos, por um período determinado. Isso retardou a entrega do trabalho. Todavia, com um prazo dilatado, a minuta foi levada aos Conselhos Superiores, cujos membros não compareceram as reuniões para análise da minuta em tela. Em julho de 2015, quando assumimos a Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, informamos que a minuta estava disponível para a	Em CGU	Monitoramento	pela

01/10/2012 Recomenda	, ,
	01/09/2016: Encaminhamento de CGU

	Sanar as fragilidades existentes nos	providências:	
	controles de acesso ao SIE, sobretudo, no que diz respeito ao fato de o Sistema	Da constatação 10, sobre deficiências no	
	apresentar mensagens de diagnóstico de	controle de acesso ao SIE, no que diz	
	erros no procedimento de entrada (log-	respeito à Recomendação 55121,	
	on) contendo informações que podem	saliento que hoje no SIE somente é	
	auxiliar usuários não autorizados a	possível acessar com o CPF como login	
	acessar o Sistema, à possibilidade de	e a senha é composta por 8 caracteres no	
	utilização de senha de acesso igual à	mínimo. A senha deverá ser conter,	
	identificação do usuário ou de senhas de	obrigatoriamente, pelo menos 1	
	baixa qualidade, e ao fato de o Sistema	caractere de letra maiúscula, 1 de letra	
	não obrigar o usuário a trocar a senha	de minúscula e 1 numeral. Os usuários	
	temporária no primeiro acesso, em	estão cadastrados em uma única base de	
	consonância com o disposto na Norma ABNT NBR ISO-IEC	dados instalados no servidor LDAP.	
	27002:2005.	Dessa forma, entendemos que essa recomendação foi totalmente atendida.	
	27002.2003.	Resposta fornecida pela PROPLAN	
		através do Mem. n.º	
		85/2016/PROPLAN	
		Manifestação de gestor em 01/09/2016:	Em Monitoramento pela
		Solicitação de prorrogação de prazo	CGU
	Recomendação 55126:	Da constatação 11, sobre deficiências na	
		Gestão da Segurança da Informação, no	
	Implementar um Plano de Continuidade	que diz respeito à Recomendação 55126,	
	de Negócios, no âmbito da	informo que a UNIRIO possui uma	
	Universidade, que vise a assegurar a	política de backup onde equipamentos	
01/10/2012	continuidade dos processos críticos, a	do tipo Storage e outras unidades de	
	minimizar o impactos de incidentes	disco são utilizadas para guarda de	
	sobre a organização e a recuperar perdas de ativos da informação, conforme	cópias de segurança dos dados	
	recomendado pela Norma ABNT NBR	armazenados nos seus servidores. Dessa	
	ISO-IEC 27002:2005, item	forma, além dessas cópias ficarem	
		Lauradadas no pròprio Data Contar	
	14.	guardadas no próprio Data Center	
	14.	implantamos em 2014, um novo site que	
	14.	1 1	

		dos dados. Em relação a continuidade de negócios, estamos trabalhando na possibilidade para implantar o mais breve possível os sistemas mais críticos. Cabe ressaltar que para implantação completa desse serviço são necessários investimentos em hardware, software e infraestrutura. Hoje a DTIC está elaborando um projeto para implantar a política de redundância completa até o final do mês de agosto/2017, porém, estamos esbarrando na falta de verbas para investimento. Resposta enviada pela PROPLAN atraves do Memo 85/2016/PROPLAN	
01/10/2012	Recomendação 55127: Instituir e disseminar, no âmbito da Universidade, uma Política de Controle de Acesso, estabelecendo regras, responsabilidades e condições inerentes ao acesso à rede de computadores e aos sistemas de informação da Universidade, em consonância com o disposto na Norma ABNT NBR ISO-IEC 27002:2005.	Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Da constatação 12, sobre inexistência de uma Política de Controle de Acesso aos sistemas de informação e à rede de computadores, no que diz respeito à Recomendação 55127, informo que a partir do mês de março/2016, a DTIC passou a operar com um sistema de Firewall de última geração. Com isso, foi possível realizar configurações e implantar uma política de acesso dos usuários mais robusta e com um controle mais efetivo. Os usuários da rede UNIRIO e serviços disponibilizados pela DTIC são autenticados no Portal de Identificação Único que gerencia os usuários por um sistema de diretório único – AD controlando logins e senhas. O acesso das estações de trabalho da	Em Monitoramento pela CGU

		UNIRIO à rede, também estão sendo reprogramados para serem autenticadas no mesmo AD. Esse trabalho consiste em reinstalar o sistema operacional e serviços de cada estação e tem prazo para finalizar todas as estações até 31/12/2016. Resposta fornecida pela PROPLAN através do memo 085/2016.	
201211372 25/01/	Recomendação 81019: Submeter ao CONSUNI, para apreciação e deliberação, a minuta de regimento da Auditoria Interna da UNIRIO, contendo cláusula de vedação à participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão.	devidos esclarecimentos em se tratando do percurso da demanda. Nesse sentido, esclarecemos que: 1) O Magnífico Reitor vem promovendo, diante das oportunidades institucionais.	Em Monitoramento pela CGU

			modificação em parte ou no todo, esta deve ser submetida, na forma do Estatuto vigente (Art.38), a deliberação dos Conselhos Superiores. 3) Em conformidade com o Art.11 do Estatuto, por recente deliberação (476ª Sessão CONSUNI conjunta com a 395ª Sessão CONSEPE do dia 11.10.2016) dos Conselhos Superiores, retomaram-se a discussão e procedimentos com vistas as alterações do atual Estatuto. 4) Nesse processo, durante a primeira etapa para o período de 21 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017, serão apresentadas pelo Magnífico Reitor e pelos(as) Conselheiros as propostas de alteração do Estatuto em vigor. Atenciosamente, Roberto Vianna Chefe de Gabinete	
201215322	22/09/2014	Recomendação 135805: Instaurar o devido procedimento administrativo para regularizar a situação do servidor matrícula SIAPE nº 1829550 quanto à acumulação indevida de cargo público com gerência de empresa privada.	Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Será designada nova comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23102.00770/2013-63. Informação fornecida pela Assessoria da Reitoria por e-mail em 9/9/2016	Em Monitoramento pela CGU
	22/09/2014	Recomendação 135800: Ao realizar procedimentos licitatórios agrupando objetos diversos, realizar estudo prévio comprovando a necessidade e vantajosidade dessa opção.	Manifestação de gestor em 13/09/2016: Encaminhamento de providências: Segue, em anexo, o Memo.UNIRIO/PROAD nº 067/2016, de 22/06/2016, encaminhado aos	Em Monitoramento pela CGU

		devidos setores, de compras e a CPL, para que verifiquem a vantajosidade de aquisição por item ou não.			
22/09/2014	Recomendação 135801: Com base nos resultados obtidos na recomendação anterior, se ficar comprovado que o contrato atual não é vantajoso, elaborar novo procedimento licitatório para substituí-lo.	Manifestação de gestor em 08/09/2016: Encaminhamento de providências: Segue em anexo o mapa estimativo realizado pela GEMAT. Informo que o valor está acima do valor do Contrato atual.			
22/09/2014	Recomendação 135802: Apurar responsabilidade pela execução de serviços e realização de pagamentos sem prévio empenho e sem amparo contratual à empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA	Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de revisão da recomendação Informo que o processo de sindicância está em andamento. Solicito encaminhar o documento do pagamento sem prévio empenho, pois não conseguimos localizar.	Em CGU	Monitoramento	pela
22/09/2014	Realizar pesquisas de mercado para execução dos serviços de conservação e limpeza, jardinagem, desinsetização e desratização, e limpeza de cisternas e caixas d'água com empresas especializadas em cada ramo e avaliar, com base em estudo técnico, a melhor opção para contratação desses serviços	Manifestação de gestor em 08/09/2016: Encaminhamento de providências: Solicito ver a resposta da recomendação 135801.	Em CGU	Monitoramento	pela
22/09/2014	Recomendação 135811: Apurar responsabilidade pelo pagamento de serviço de manutenção de	Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Processo de sindicância em andamento.	Em CGU	Monitoramento	pela

	extintores sobre quantidade maior do que foi efetivamente realizado.		
	Recomendação 135813:	Manifestação de gestor em 02/09/2016: Encaminhamento de providências:	Em Monitoramento pela CGU
22/09/20	Adotar as medidas necessárias a fim de legalizar as edificações da UNIRIO junto ao CBMERJ, conforme notificação do Corpo de Bombeiros nº 47801, de 26/04/2013.	orçamentárias e financeiras do Governo Federal, informo que no presente momento, a UNIRIO, não dispõe de	
22/09/20	Recomendação 135815: Dar celeridade à adoção de medidas visando a implantação de projeto de segurança contra incêndio e pânico nas instalações da UNIRIO.	Manifestação de gestor em 02/09/2016: Encaminhamento de providências: Considerando as restrições orçamentárias e financeiras do Governo Federal, informo que no presente momento, a UNIRIO, não dispõe de "limites orçamentários" para a despesa. O processo está em andamento.	Em Monitoramento pela CGU
22/09/20	Apurar responsabilidade pelos pagamentos no valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) a título de reconhecimento de dívida com a empresa ABMR Conservadora de Elevadores LTDA, além de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos	Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Será designada nova comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23102.00770/2013-63. Informação fornecida pela assessoria da Reitoria por e-mail em 9/9/2016.	Em Monitoramento pela CGU

		e cinquenta reais) a título de fornecimento e instalação de equipamento, sem a realização do devido processo licitatório e sem amparo contratual, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 4, de 01/04/2009.				
002180002092 01351	23/10/2014	Recomendação 131813: A UNIRIO deve instaurar procedimento administrativo com vistas à apuração do dano causado ao erário e da responsabilidade pela aceitação de projeto básico em desacordo com o projeto preliminar descrito no edital.	Manifestação de gestor em 23/01/2017: Encaminhamento de providências: Conforme e:mail encaminhado pela assessoria da Reitoria da UNiRIO segue inteiro teor do processo N.º 23102.003271/2016-40, cujo objeto abarca o cerne da recomendação nº 131813 da CGU:	Em CGU	Monitoramento	pela
	23/10/2014	Recomendação 131814: A UNIRIO deve instaurar procedimento administrativo com vistas à apuração do dano causado ao erário e da responsabilidade pela aceitação de proposta superior ao valor orçado na Concorrência nº 5/2011.	Manifestação de gestor em 05/09/2016: Encaminhamento de providências: Em anexo informações/documentos comprobatórios da instauração do devido procedimento administrativo com vistas à apuração do dano causado ao erário e da responsabilidade pela aceitação de proposta superior ao valor orçado na Concorrência nº 5/2011.	Em CGU	Monitoramento	pela
	23/10/2014	Recomendação 131817: A UNIRIO deve instaurar procedimento administrativo com vistas à apuração do dano causado ao erário e da	Manifestação de gestor em 05/09/2016: Encaminhamento de providências: Informações/Documentos	Em CGU	Monitoramento	pela

		responsabilidade pelo atraso na execução das obras em função de falhas existentes no projeto básico contratado com a PROPLAN.	comprobatórios do ajuizamento de ação judicial contra a contratada em anexo.			
201410713	29/12/2014	Recomendação 136277: Readequar os normativos internos de forma a assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo A vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), lei nº 13.005/14, é de dez anos, a contar de junho de 2014. Do ponto de vista pedagógico, e considerando as diferentes realidades das diferentes áreas do conhecimento, a execução de uma política unificada de curricularização da extensão torna-se uma tarefa complexa que demanda muita interlocução entre os diversos atores envolvidos. Dessa forma, atualmente a UNIRIO possui 5% dos Projetos Pedagógicos de Curso -PPC-(que normatizam os cursos de graduação) que já contemplam o mínimo de 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação. A meta é que todos os 47 cursos de graduação atendam ao PNE até o final de 2023. Ressaltamos que a elaboração dos PPC estão a cargo das coordenações de cada curso de graduação, sob supervisão da Pró-Reitoria de Graduação.	Em CGU	Monitoramento	pela
	29/12/2014	Recomendação 136276: Avaliar a necessidade de regulamentar a concessão de férias a docentes durante	Manifestação do Gestor em 01/09/2016: Outros As férias dos servidores docentes e dos			

	período coincidente com o calendário escolar, especialmente quanto à reposição das aulas que deixam de ser ministradas no período.	servidores Técnicos administrativos são programadas e controladas pelos Chefes dos Departamentos de Ensino em que esses servidores estão lotados, de acordo com o calendários das atividades acadêmicas dos Centro\Escola\Departamentos de Ensino, observado estabelecido no § 2º da Ordem de Serviço GR Nº01/2015. Esses períodos de férias são homologados por tais Gestores, cabendo a esta Pró-Reitoria apenas os respectivos lançamentos nos SIAPE.	
29/12/2014	Recomendação 136267: Implementar rotina para acompanhamento das atividades dos docentes aderente a Resolução CONSEPE nº 1.888/97.	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo O Plano de Atividades Docentes (PADOC) e o Relatório de Atividades Docentes (RADOC) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016.	Em Monitoramento pela CGU

29/12/2014	Recomendação 136268: Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações, e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, por meio do SIE ou de sistema que a Universidade resolva adotar, que permita o gerenciamento das informações.	Manifestação de gestor em 01/09/2016: Encaminhamento de providências: No que diz respeito à Recomendação 136268, cumpre informar que ações estão sendo desenvolvidas pela DTIC com as áreas acadêmicas visando a utilização do SIE para a gestão acadêmica das informações de ensino, pesquisa e extensão da UNIRIO. Algumas interfaces foram desenvolvidas visando possibilitar uma melhor usabilidade do sistema pelos usuários com o objetivo de gerir melhor as suas ações. Cabe destacar que todos esses dados são armazenadas no Banco de dados do SIE o que evidencia ser o mesmo o único repositório oficial para esses tipos de dados. Resposta fornecida pela PROPLAN através do memo 085/2016.	Em CGU	Monitoramento	pela
29/12/2014	Recomendação 136264: Estabelecer os critérios para adoção de regime de trabalho de 40h sem dedicação exclusiva, na forma da Lei nº 12.772/2012, Art. 20, § 1º.	Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Em função da mudança ocorrida na PROGEPE, com a nomeação de novo Pró-Reitor, este solicita maior prazo para entendimento que possibilite sua manifestação sobre esta recomendação	Em CGU	Monitoramento	pela
29/12/2014	Recomendação 136265: Estabelecer em regulamento os limites máximos de carga horária de aulas,	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo O Plano de Atividades Docentes	Em CGU	Monitoramento	pela

	conforme determina o Art. 10° da Portaria n° 475/87- MEC.	(PADOC) e o Relatório de Atividades Docentes (RADOC) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016. Manifestação de gestor em 31/08/2016:		pela
29/12/2014	Recomendação 136266: Rever a Resolução nº 1.888/97 no sentido de excluir a contabilização das atividades chamadas Aulas Tipo II da carga horária em aula, considerando-as apenas como atividade de ensino.	O Plano de Atividades Docentes (PADOC) e o Relatório de Atividades Docentes (RADOC) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016.	CGU	
29/12/2014	Recomendação 136272: Adequar a carga horária dos docentes	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo	Em Monitoramento CGU	pela

	para que cumpram o mínimo de 8 horas semanais de aula estabelecido no Art. 57 da Lei nº 9.394/1996.	O Plano de Atividades Docentes (PADOC) e o Relatório de Atividades Docentes (RADOC) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87, a Lei nº 9.394/1996 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016.	
29/12/2	Recomendação 136270: Estabelecer em regulamento a distribuição da carga horária dos docentes entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo O Plano de Atividades Docentes (PADOC) e o Relatório de Atividades Docentes (RADOC) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87, a Lei nº 9.394/1996 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho	Em Monitoramento pela CGU

		Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016. Cabe ressaltar que a resolução que trata sobre a progressão funcional de docentes (em anexo) já considera a carga horária docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			
29/12/2014	Recomendação 136271: Reavaliar e readequar se for o caso, o regime de trabalho e a distribuição da carga horária de todos os docentes em regime de DE que estejam atuando exclusivamente em atividade de ensino, ou que não consigam comprovar as atividades de pesquisa e extensão declaradas, iniciando a adequação pelos casos identificados na Escola de Biblioteconomia.	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo O Plano de Atividades Docentes (PADOC) e o Relatório de Atividades Docentes (RADOC) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87, a Lei nº 9.394/1996 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016.	Em CGU	Monitoramento	pela
29/12/2014	Recomendação 136275: Atuar junto à Procuradoria Federal para que esta proceda à análise do Processo nº 23102.006.678/2013-86, com o objetivo de dar andamento à	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo A Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social foi criada no mês de março pelo CONSUNI e, depois dessa	Em CGU	Monitoramento	pela

		regulamentação, no âmbito da UNIRIO, referente à proteção de direitos relativos à invenção, propriedade industrial, direitos autorais, resultantes de projetos de pesquisa, seja por meio da criação do	aprovação, a PROPLAN enviou a PROPG em 16 de maio de 2016, como comprovam as folhas a pensadas no processo e anexadas neste sistema.			
		Departamento de Inovação Tecnológica e Cultural ou não.	Manifestação de gestor em 31/08/2016:	Em	Monitoramento	pela
201411223	17/04/2015	Recomendação 140641: Adequar a realização das ações de auditoria previstas no PAINT para que sejam realizadas integralmente dentro do próprio exercício, evitando a utilização de horas destinadas a outras atividades relativas ao PAINT do exercício seguinte.	Solicitação de prorrogação de prazo Em função da nova normatização sobre análise de riscos que servirá de base para a produção do PAINT/2017, que requereu a alocação de recursos no levantamento dos riscos da UNIRIO, essa recomendação será atendida com o novo Manual de Auditoria que somente será finalizado no segundo semestre de 2016.	CGU	Womtoramento	peia
	17/04/2015	Recomendação 140642: Elaborar rotina que defina todas as peças obrigatórias que devem ser anexadas aos papéis de trabalho tais como ofício de apresentação do servidor, programa de auditoria contendo o nome dos servidores responsáveis, matriz de planejamento, etc, bem como a forma para arquivamento dos papéis de trabalho não impressos, em meio magnético, seja por meio de inclusão de CD no processo físico, seja por meio de criação de rede interna da AUDIN, com acesso a todos os membros da equipe, ou outra solução que se adeque, de modo a permitir a	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Informamos que já conseguimos com nossa área de informática, espaço em disco na Rede da UNIRIO, para armazenar todos os documentos das ações realizadas pela AUDIN, e função da nova normatização sobre análise de riscos que servirá de base para a produção do PAINT/2017, que requereu a alocação de recursos no levantamento dos riscos da UNIRIO, essa recomendação será atendida com o novo Manual de Auditoria que somente será finalizado no segundo semestre de 2016.	Em CGU	Monitoramento	pela

	rastreabilidade de todos os papéis de trabalho.				
17/04/2015	Recomendação 140643: Ao realizar a revisão dos relatórios de auditoria expedidos na AUDIN, certificar-se de que o trabalho possui a extensão adequada ao escopo definido no PAINT, que foram buscadas as devidas justificativas junto aos gestores para as não conformidades constatadas, bem como que as recomendações estejam adequadas com o objetivo de mitigar as causas das falhas, visando a melhoria dos controles internos dos setores da Universidade.	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Informamos que neste ano já adotamos a OS (ordem de Serviço), Reunião de apresentação de escopo e da equipe de auditoria ao gestor antes do início dos trabalhos, a criação da NA (Nota de Auditoria), para aceleração de correções que aumentem os riscos de dano ao Erário além de reuniões de acompanhamento semanais com a equipe de auditoria, no entanto , em função da nova normatização sobre análise de riscos que servirá de base para a produção do PAINT/2017, que requereu a alocação de recursos no levantamento dos riscos da UNIRIO, essa recomendação será atendida plenamente com o novo Manual de Auditoria que somente será finalizado no segundo semestre de 2016.	Em CGU	Monitoramento	pela
17/04/2015	Recomendação 140644: Estimar as horas previstas para realização das ações de controle de acordo com a amostra definida, evitando dedicar horas excessivas a ações que contemplem pouco material a ser analisado, bem como otimizar o HH disponível, elaborando controle por servidor dos trabalhos em andamento, evitando que o setor fique sem	Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Informamos que alteramos o processo de projeção de horas, ou seja, atualmente os próprios auditores estão projetando suas horas junto com a matriz de planejamento, que até então eram projetadas pela chefia, e agora são referendados pela chefia da AUDIN, e em função da nova normatização sobre	Em CGU	Monitoramento	pela

		atividades enquanto aguarda os prazos de resposta dados aos gestores.	análise de riscos que servirá de base para a produção do PAINT/2017, que requereu a alocação de recursos no levantamento dos riscos da UNIRIO, essa recomendação será atendida plenamente com o novo Manual de Auditoria que somente será finalizado no segundo semestre de 2016.			
201500087	17/04/2015	Recomendação 140635: Adequar a aplicação da Ordem de Serviço GR nº 02/2011, do Reitor pro tempore da UNIRIO e do art. 3º do Decreto nº 1590/1995 nas jornadas de trabalho dos servidores públicos federais lotados na Divisão de Enfermagem do HUGG, quando for o caso, para seis horas diárias e 30 semanais.	Manifestação de gestor em 20/09/2016: Encaminhamento de providências: Em anexo, escalas da Divisão de Enfermagem Informação recebida da secretaria da direção do HUGG através de e-mail.	Em CGU	Monitoramento	pela
	17/04/2015	Recomendação 140637: Adequar a escala de trabalho dos profissionais da enfermagem prestadores de serviços não permitindo que sejam contemplados com o previsto no art. 1º da Ordem de Serviço GR nº 02/2011, do Reitor pro tempore da UNIRIO e no art. 3º do Decreto nº 1590/1995.	Manifestação de gestor em 20/09/2016: Encaminhamento de providências: Em anexo registro de ponto diário 30 h/semana Informação fornecida pela secretaria da direção do HUGG através de e-mail	Em CGU	Monitoramento	pela
	17/04/2015	Recomendação 140638: Abster-se de permitir folga dos servidores do HUGG no dia de seus aniversários, por inexistência de amparo legal.	Manifestação de gestor em 20/09/2016: Encaminhamento de providências: Em anexo, memo SUENF/HUGG 114/15 Informação fornecida pela secretaria da direção do HUGG através	Em CGU	Monitoramento	pela

			de e-	
			mail	
			Manifestação de gestor em 01/09/2016	1
			Solicitação de prorrogação de prazo	CGU
201503672	18/09/2015	Realizar o mapeamento para adequar a força de trabalho necessária ao desempenho das atribuições executadas em toda a UNIRIO, definindo um cronograma e equipe responsável	Os trabalhos de Dimensionamento da Força de Trabalho da UNIRIO está em andamento. Já finalizamos o mapeamento da Reitoria, Vice-Reitoria de Gretioria de Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão. Estamos finalizado o mapeamento da Pró-Reitoria de Administração. Após a finalização dessa última, passaremos ao mapeamento dos Órgãos Suplementares (Arquivo Central Biblioteca Central e Diretoria de Ensino a Distância) e dos Centros Acadêmicos Esse mapeamento está a cargo da Diretoria de Desenvolvimento Pessoas da PROGEPE que utiliza servidores dos Setores de Provimentos e Movimentação Funcional e de Acompanhamento está utilizando a seguinte metodologia: apuração do quantitativo de servidores em cada setor, por cargo; preenchimento individual de formulário constando as atividades de cada um, com apontamentos das necessidades; entrevistas com os gestores sobre as respostas constantes nesses formulários Não podemos estipular um prazo para a finalização desses trabalhos devido a falta de servidores nesta Pró-Reitoria	

		para proceder tais atividades, visto que os servidores envolvidos nas mesmas também executam as atividades rotineiras dos seus Setores.			
18/09/2015	Recomendação 154996: De posse do mapeamento da força de trabalho adequada à UNIRIO, fazer gestão junto ao MEC visando obter os meios necessários para implementa-lo.	Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Após a finalização do dimensionamento e do mapeamento das necessidades de pessoal desta Universidade, tanto técnico-administrativo quanto de docentes, providenciaremos o encaminhamento de solicitação para a alteração do nosso Quadro de Referência e do nosso Banco de Professores Equivalentes ao MEC, com os quantitativos de cargos para atender à essas necessidades.	Em	Monitoramento	pela
18/09/2015	Recomendação 155011: Adequar o tamanho das turmas à estrutura física de salas de aula disponível, ou obter soluções alternativas, como a obtenção de novas salas mais amplas.	Manifestação de gestor em 21/01/2017: Encaminhamento de providências: A alocação de salas de aula é feita por cada coordenador de curso. Foi enviado, em 16 de dezembro de 2016, memorando circular (anexo) solicitando a cada coordenador que adeque o espaço físico destinado à aula com o número de alunos inscritos em cada turma.	Em CGU	Monitoramento	pela
18/09/2015	Recomendação 155007: Cadastrar os processos de Sindicância e	Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo	Em CGU	Monitoramento	pela

PAD abertos na UNIRIO no sistema	Solicitamos prazo suplementar para	
CGU-PAD tempestivamente, conforme	cumprimento da recomendação visto	
previsto no artigo 3º da Portaria CGU	que a matéria tratada reveste-se de	
n.° 1.043/2007, mantendo os registros	grande complexidade. Fornecido pela	
no sistema devidamente	assessoria da reitoria através de e-mail	
atualizados.	de	
	9/9/2016.	

Fonte: Sistema Monitor CGU/Filtros de Recomendação/Período: 01/01/2016 a 06/03/2017 e Auditoria Interna

HUGG

Comunicação Recebida (Relatório)	Data de Envio	Recomendações (CGU)	Providências Adotadas	Avaliação sobre o Atendimento da Recomendação
	R	ecomendações em Monitoramento para	Providências do Gestor – quantidade 01	
201408555	24/04/2015	Recomendação 140752: Apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao Erário com o pagamento em montante superior ao devido. Tendo em vista a grande dificuld conseguir subsídios junto a empresa G. e, haja vista a referida empresa ter a judicialmente a UNIRIO/HUGG, vis quitação de débitos anteriores, este solicitará a abertura de sindicância objetivo de apurar as inconformida período supracitado.		sindicância informada
	R	ecomendações em Monitoramento e	m Análise pela CGU – quantidade 09	
201215323	05/02/2014	Recomendação 10948: Apurar responsabilidade de quem deu causa aos pagamentos sem cobertura contratual para os serviços de locação de módulos gerados de vácuo hospitalar e de sistemas de ar	DOCUMENTO ANEXO.	Reiteração. O gestor informou que está encaminhando memorando ao Diretor da época para que se pronuncie, o que não

		comprimido e secador com manutenção preventiva, nos termos da Orientação Normativa AGU n.º 04/2009.		atende a recomendação, motivo pelo qual a reiteramos.
	05/02/2014	Recomendação 8288: Providenciar a realização de procedimento licitatório visando a contratação de serviços de locação de módulos geradores de vácuo hospitalar e de sistemas de ar comprimido e secador com manutenção preventiva.	Encaminhamento de providências. A Superintendência Administrativa do HUGG informa que Hospital Universitário Júlio Bandeira -UFCG/EBSERH autorizou a utilização do registro de preço constante na Adesão à Ata do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 19/2015 citada anteriormente, dando origem ao Processo nº23102.003128/2016-58 e emitida nota de empenho que segue ora anexada.	Reiteração. Apesar do tempo transcorrido até o momento, o gestor não efetuou uma ação definitiva para atender a recomendação, informando que solicitou a adesão a uma ata de registro de preços.
201408555	24/04/2015	Recomendação 140747: Apurar responsabilidade pela recusa da proposta da empresa Meq Corporation Ltda. não tendo como fundamento critérios técnicos de julgamento das propostas e de habilitação previstos no Edital e pela adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 1.010/2014 à empresa Gan Rio sem que a mesma tenha apresentado a Licença de Funcionamento.	MEMO 167/16	Reiteração. O gestor informou que está encaminhando memorando ao gestor à época para que o mesmo se pronuncie, o que não atende a recomendação, motivo pelo qual a reiteramos.
	24/04/2015	Recomendação 140751: Apurar e obter o ressarcimento do valor pago acima do devido.	Solicitação de prorrogação de prazo	Reiteração. A manifestação apresentada cita reuniões ocorridas em maio de 2015, ou seja,

			ocorridas há 9 meses, sem informar qualquer outra providência adotada. Cabe a administração do HUGG realizar as apurações e obter o ressarcimento junto à empresa Gan Rio. Dessa forma, reiteramos a recomendação.
24/04/2015	Recomendação 140753: Apurar junto à empresa Gan Rio a Planilha de Custos e de Formação de Preços relativa ao contrato nº 4/2014.	Encaminhamento de providências. Com intuito de tentar apurar os fatos ocorridos em gestão anterior, será providenciada abertura de sindicância; outrossim, por oportuno, reitero o pedido de solicitação de prazo.	Reiteração A manifestação apresentada demonstra que a administração do HUGG solicitou à empresa a planilha de custos e formação de preços há 10 meses atrás, sem qualquer outra medida durante este tempo. Dessa forma, reiteramos a recomendação.
24/04/2015	Recomendação 140754: Apurar a pertinência ou não da variação dos preços dos serviços de manipulação contratados junto à empresa Gan Rio, adotando, se for o caso, medidas corretivas.	Solicitação de prorrogação de prazo. Com intuito de tentar apurar os fatos ocorridos em gestão anterior, será providenciada abertura de sindicância; outrossim, por oportuno, reitero o pedido de solicitação de prazo.	Reiteração. A manifestação apresentada cita reunião de maio de 2015, ocorrida há 9 meses atrás, sem informar qualquer outra medida

			adotada. Mais uma vez, reforça-se o fato de que o Hospital precisa adotar medidas mais coercitivas para que a empresa forneça as informações a que tem direito. Dessa forma, reiteramos a recomendação.
24/04/2015	Recomendação 140755: Abster-se de renovar o Contrato nº 04/2014, caso a Empresa Gan Rio não apresente para avaliação do HUGG a Planilha de Custos e de Formação de Preços, a fim de que seja analisada a compatibilidade dos custos e preços com os praticados no mercado e em outros contratos firmados pela Administração Pública. Do contrário, realizar novo procedimento licitatório.	Encaminhamento de providências. Reitero a manifestação anterior deste Gestor e, aproveito a presente para anexar o documento faltante, qual seja, o Memo nº 143/2015 do Serviço de Farmácia do HUGG,.	Reiteração. O memorando nº 0143/2015 não foi anexado à manifestação conforme descrito na manifestação. Dessa forma, reiteramos a recomendação.
24/04/2015	Recomendação 140749: Apurar responsabilidade pelo não atendimento aos apontamentos constantes do Relatório de Inspeção da CVS/SES/RJ, de 25/08/2009, o que levou a pagamentos sem respaldo contratual de empresa terceirizada de março de 2006 a junho de 2014 e a contratação atual da mesma empresa por meio do Pregão Eletrônico n.º 1.010/2014.	MEMO 167/16	Reiteração. O gestor informou que está encaminhando memorando ao gestor à época para que o mesmo se pronuncie, o que não atende a recomendação, motivo pelo qual a reiteramos.
24/04/2015	Recomendação 140750: Avaliar o	Encaminhamento de providências. Em	Prorrogação de prazo

custo/benefício da adequação das instalações da Área de Manipulação de Medicamentos do Serviço de Farmácia do HUGG, tornando-a apta a seu funcionamento, em comparação a contratação do serviço de manipulação via procedimento licitatório.	que, foi assinado contrato entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no qual a gestão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	de atendimento. Concedemos a prorrogação de prazo solicitada. Entretanto, registra-se que o Memo 143/2015 citado não foi anexado conforme relatado na manifestação, devendo ser disponibilizado na próxima manifestação.
--	--	--

Fonte: Sistema Monitor CGU/Filtros de Recomendação/Período: 01/01/2016 a 06/03/2017 e Auditoria Interna

5.2 – Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU

Nº do Acórdão	Data de Publicação	Deliberação	Setor Responsável pela Implementação	Código UJ	Síntese da Providência Adotada
1239/2016	22/05/2016	9.1. no mérito, considerar procedente a presente representação	PROAD	26269	O Reitor enviou o presente Acórdão à PROAD por meio da Informação GR nº 093/2016
1239/2016	22/05/2016	9.2. com fulcro no art. 71, inciso IX, da CF/1988, c/c art. 45 da Lei 8.443/1992, assinar prazo de 15 (quinze) dias para que a Universidade Federal do Estado do Rio	PROAD	26269	A PROAD informou, por meio de correio eletrônico, que a UNIRIO solicitou reexame da decisão

	1				
		de Janeiro adote as			
		providências cabíveis			
		com vistas a anular a			
		concorrência pública			
		5/2011, bem como todos			
		os atos posteriores dela			
		decorrentes, inclusive o			
		contrato 1/2012, nos			
		termos do art. 49, § 2°,			
		da Lei 8.6661/1993, uma			
		vez que a licitação			
		baseou-se em projeto			
		básico com graves			
		deficiências, em afronta			
		aos arts. 6°, inciso IX, e			
		47 da Lei 8.666/1993,			
		informando a este			
		Tribunal, no mesmo			
		prazo, as medidas			
		adotadas;			
		9.3. com fundamento no			
		art. 43, inciso I, da Lei			
		8.443/1992, c/c art. 250,			
		inciso II, do Regimento			
		Interno do TCU, c/c art.			
		2º da Resolução-TCU			A PROAD informou, por meio de
1239/2016	22/05/2016	265/2014, determinar à	PROAD	26269	correio eletrônico, que foi aberto
1237/2010	22/03/2010	Universidade Federal do	TROAD	20207	pela Reitoria o processo nº
		Estado do Rio de Janeiro			23102.003.271/2016-40.
		que instaure, no prazo de			
		60 (sessenta) dias, se			
		ainda não o fez,			
		procedimento			
		administrativo para			

		apurar as			
		responsabilidades pela			
		falha na fiscalização e no			
		recebimento do objeto do			
		contrato 10/2010, pela			
		realização da			
		concorrência pública			
		5/2011 com base em			
		projeto inconsistente e			
		por eventual prejuízo ao			
		erário caso ocorra o			
		dever de indenização			
		pela Administração, nos			
		termos do art. 59,			
		parágrafo único, da Lei			
		8.666/1993, informando			
		a este Tribunal, no			
		mesmo prazo, as			
		medidas adotadas, sem			
		prejuízo de alertar que a			
		inércia do gestor pode			
		resultar em sua			
		responsabilização			
		pessoal;			
		9.4. comunicar o inteiro			
		teor desta deliberação à			
		Universidade Federal do			
1239/2016	22/05/2016	Estado do Rio de Janeiro			A PROAD informou, por meio de
		e à empresa IBEG	PROAD	26269	correio eletrônico, que o presente Acórdão foi encaminhado pela Informação GR nº 093/2016
		Engenharia e Construção		20207	
		Ltda., à luz do art. 169, §			
		1°, do Regimento Interno			
		do TCU;			
1239/2016	22/05/2016	9.5. arquivar os presentes	PROAD	26269	A PROAD informou que o presente

		autos, com base no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU, sem prejuízo do monitoramento pela unidade instrutiva.			Acórdão foi encaminhado pela Informação GR nº 093/2016
3063/2016	16/12/2016	9.1. conhecer do pedido de reexame interposto pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tornando insubsistente o item 9.2 do Acórdão 1.239/2016 — Plenário e mantendo inalterados os demais dispositivos da decisão recorrida	PROAD	26269	A PROAD informou, por meio de correio eletrônico, que o presente Acórdão foi encaminhado também por correio eletrônico para o Gabinete da Reitoria.
3063/2016	16/12/2016	9.2. notificar a recorrente e a interessada	PROAD		A PROAD informou, por meio de correio eletrônico, que o presente Acórdão foi encaminhado também por correio eletrônico para o Gabinete da Reitoria
3078/2016		1.7. Determinar à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro que emita e disponibilize no SISAC, no prazo de 30 (trinta) dias, novo ato de aposentadoria em favor de Marisa da Conceição Garrido da Mota (CPF 269.165.927-	PROGEPE	26269	A PROGEPE informou, por meio de correio eletrônico, que foram emitidos novos atos de aposentadorias que foram disponibilizados no SISAC, 20/06/2016.

Г Т	1		
	53) e Solange Motta		
	(CPF 545.859.887-34),		
	escoimados da		
	irregularidade verificada		
	no Acórdão 2.288/2013-		
	TCU-1ª Câmara, do		
	Regimento Interno do		
	TCU.		

Fonte: Auditoria Interna e Gestores da UNIRIO

6 – RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN INFORMANDO SUAS IMPLEMENTAÇÕES

As recomendações elaboradas pela Auditoria Interna são enviadas ao dirigente máximo da instituição e posteriormente ao gestor responsável por sua implementação. Fazemos um monitoramento semestral das recomendações formuladas, emitimos as Notas Técnicas e enviamos aos responsáveis.

Foram elaborados seis relatórios de auditorias realizadas nas áreas da PROAD, PROGEPE, REITORIA e HUGG, que geraram 66 recomendações.

6.1 - Quadro resumo com as ações de auditorias realizadas

6.1 – Quadro resumo com as ações de auditorias realizadas					
N.º das ações de auditoria interna	Descrição das ações de auditoria	N.º dos relatórios	Áreas, Unidades e Setores auditados	Período	Recursos humanos
2.1 – Avaliar os processos administrativos de substituição de chefias na UNIRIO	Analisar os pagamentos feitos por substituição de função e se estão em conformidade com a legislação.	01/2016	REITORIA/PROGEPE	março a junho	4 servidores do corpo técnico
2.11 – Avaliar a concessão do auxílio-saúde	Verificar a consistência dos controles internos na concessão do auxílio-saúde aos servidores da UNIRIO.	02/2016	PROGEPE	julho a setembro	1 servidor do corpo técnico
2.2 – Avaliar o Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamento do Governo Federal	Verificar se os documentos exigidos em lei estão anexos ao processo de suprimentos, bem como a conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos n.º 5.355/2005 e 6.370/2008, e	03/2016	PROAD	agosto a novembro	1 servidor do corpo técnico

da es control adminifim de uso re cartões pagam 2.7 – Inscrição de Restos a Pagar 2.3.1 – Pregão saldos remanos saldos reman	mahám -			l	
da es contro adminifim de uso re cartões pagam Avalia fundam 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.8 - Pregão saldos remano da instruction de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispensinexigi					
control adminifim de uso re cartões pagam 2.7 – Inscrição de Restos a Pagar 2.7 – Inscrição de Restos a Pagar 2.7 – Inscrição de Restos a Pagar 2.8 – Pregão Eletrônico 2.3.1 – Pregão selecion base manostropregõe se	lequabilidade estrutura de				
adminifim de uso re cartões pagam Avalia fundar da instruction de Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar Avalia fundar da instruction de Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar Avalia fundar da instruction de instruction pregão selecion base in de mat 2.3.1 - Pregão de mat 2.3.2 - Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispension inexigi	ontroles internos				
fim de uso re cartões pagam Avalia fundam 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.8 - Pregão saldos remanos sald					
uso recartões pagam Avalia fundare 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.8 - Pregão saldos remanos sa	lministrativos, a				
2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.8 - Pregão saldos remanos sal	n de garantir o				
Avalia fundario da instruction de Restos a Pagar saldos remando da instruction de Restos a Pagar sestos a	o regular dos				
Avalia fundan da increstos saldos remano da increstos saldos remano da increstos saldos remano da increstos saldos remano da increstos saldos restos saldos remano da increstos saldos remano da increstos saldos remano da increstos saldos remano de mato de					
2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.3.1 - Pregão amostr pregõe selecion base de mat 2.3.2 - Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispensinexigi	igamento.				
2.7 - Inscrição de Restos a Pagar restos saldos remando da instrumento de Restos a Pagar restos saldos remando da instrumento					
Restos a Pagar restos saldos remano Avalia fundar da insertos saldos remano da insertos saldos remano 2.3.1 - Pregão selecio base remano de mato 2.3.2 - Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispensionexigis	ndamentação			,	4 1 1
saldos remando da instruction de Restos a Pagar saldos remando da instruction de Restos a Pagar saldos remando da instruction de Restos a Pagar saldos remando de Restos a Restos	inscrição de	04/2016	PROAD	julho a	1 servidor do
Restos a Pagar 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar 2.3.1 - Pregão amostr pregõe selecion base de mat de mat de mat de mat de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispension inexigi	stos a pagar dos			outubro	corpo técnico
Avalia fundan da increstos saldos remano 2.3.1 — Pregão Eletrônico 2.3.2 — Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispensinexigi					
fundario da insertation de Restos a Pagar restos saldos remando 2.3.1 A 2.3.1 — Pregão amostro pregõe selecio base de mat 2.3.2 — Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispension inexigi	manescentes.				
2.7 - Inscrição de Restos a Pagar restos saldos remanos de manostre pregõe seleción base de mat 2.3.2 - Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispension inexigi					
Restos a Pagar restos saldos remano 2.3.1 A 2.3.1 — Pregão amostr pregõe selecio base de mat 2.3.2 — Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispensionexigi	ndamentação			Sau 11a a	1
saldos remando de licitação dispensa e inexigibilidade de licitação dispension inexigi	inscrição de	05/2016	SUAD/HUGG	julho a	
z.3.1 – Pregão amostr pregõe selecido base de mat 2.3.2 – Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispeninexigi	stos a pagar dos			outubro	corpo técnico
2.3.1 - Pregão amostr pregõe selecion base de mat 2.3.2 - Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispensionexigi					
2.3.1 — Pregão amostre pregõe selecido base de mat 2.3.2 — Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispensionexigi	manescentes.				
Eletrônico pregõe selecido base de mat 2.3.2 — Processos de licitação; amostr dispensa e inexigibilidade de licitação dispeninexigi	3.1 Avaliar, por				
selecio base in de mat 2.3.2 – Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação dispen inexigi	nostragem, os				
base de mat 2.3.2 – Processos de licitação; amostr dispensa e regular inexigibilidade de licitação licitação dispen inexigi	egoes lecionados com				
de mat 2.3.2 – Processos de licitação; amostr dispensa e inexigibilidade de licitação licitação dispen inexigi	se no critério				
2.3.2 – Processos de licitação; amostr regular inexigibilidade de licitação licitação dispen inexigi	materialidade.				
de licitação; amostr dispensa e inexigibilidade de licitação licitação dispensa inexigi					
dispensa e regular dispen licitação licitação dispen inexigi	-				
inexigibilidade de dispen licitação licitaçá dispen inexigi		06/2016	PROAD	julho a	1 servidor do
licitação licitação dispen inexigi	_	00/2010	INOAD	julho a dezembro	corpo técnico
dispen inexigi	-			GCZCIIIOIO	corpo tecinco
inexigi	-				
_	*				
	-				
	•				
	NIRIO e				
HUGO					
realiza	spensas e exigibilidades e licitação alizadas na				

6.2 – Recomendações formuladas pela Auditoria Interna - AUDIN

Nº do Relatório	Ação do PAINT/2016	Setor Responsável pela Implementação	Constatações	Recomendações	Situação das Implementações
01/2016	2.1 – Avaliar os processos administrativos de substituição de chefias na UNIRIO	PROGEPE	4 - RESULTADO DOS EXAMES 4.1 CONTROLES DA GESTÃO DE PESSOAS 4.1.1 PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIAS Em 100% da amostra as portarias de nomeação dos servidores substitutos foram devidamente publicadas no Boletim Interno da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Servidores substitutos de ocupantes do cargo ou função de direção ou chefia, no mês de dezembro que não perceberam os valores decorrentes dessa substituição integrando a base de cálculo da gratificação natalina, em conformidade com o estabelecido no Ofício-Circular SRH n.º 83/2002 e a Nota Técnica n.º 609/2009/COGES/DENOP/SRH/MP. 1. Foi analisada a ficha financeira do servidor matrícula SIAPE 2003580, o qual foi nomeado, por meio da Portaria n.º 699, de 14/08/2014, substituto do Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CD3). O servidor esteve em substituição por 10 (dez) dias, de 26/11/2015 a 05/12/2015, fazendo jus ao valor do	4.1 CONTROLES DA GESTÃO DE PESSOAS RECOMENDAÇÃO 001 Providenciar o levantamento dos servidores que fazem jus a percepção do referido pagamento, por terem substituído ocupantes do cargo ou função de direção ou chefia, no mês de dezembro, em cumprimento ao disposto no art. 63 da Lei n.º 8.112/90 e adotar as demais providências que julgar necessárias. RECOMENDAÇÃO 002 Efetuar levantamento para identificar se há casos idênticos ao do servidor matrícula SIAPE 1651336 e adotar as providências necessárias.	Não Houve Manifestação do Gestor

CD-3 devido ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Todavia, o servidor recebe FG2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Sendo assim, foi-lhe pago o valor de R\$ 1.278,03 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme fórmula abaixo:

[(CD3-FG2): 30] x 10 = [(4.375,31 – 541,23): 30] x 10 = 1.278,03 Acontece que não foi considerado o valor referente aos 5 (cinco) dias de substituição no mês de dezembro de 2015 na base de cálculo da gratificação natalina, o servidor recebeu R\$ 2.884,86 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente a remuneração dele no mês de novembro de 2015.

Por meio do MEMO DGPA Nº 68/2016, a Diretora de Gestão e Processos Administrativos –DGPA - assim se manifestou: "Esclarecemos que a providência tomada foi a abertura de processo de pagamento de exercício anterior, para as substituições que ocorreram no mês de dezembro e não foram pagas a Gratificação Natalina, cópia em anexo. Ressaltamos que no p. momento estamos realizando o levantamento dos valores no período de 2011 a 2015." Não foi localizado nenhum documento

RECOMENDAÇÃO 003

Localizar o documento no qual o gestor solicitou o pagamento da substituição e o documento que a PROGEPE autorizou o mesmo e providenciar o arquivamento na pasta funcional do servidor. Encaminhar os respectivos documentos para a Auditoria Interna.

RECOMENDAÇÃO 004

Estabelecer em regulamento que o pagamento referente a substituição de chefia deverá ser solicitado imediatamente ao mês subsequente da mesma, evitando assim pagamentos intempestivos.

RECOMENDAÇÃO 005

Adotar as medidas necessárias para o ressarcimento ao Erário, referente ao valor pago, a maior, de R\$ 181,23 (cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos) na substituição referente ao período de 16/11/2015 a 15/12/2015.

em anexo sobre o assunto. A DGPA informa que providenciou a abertura de processo, mas não informou o número do mesmo.

2. A segunda ficha financeira analisada foi do servidor matrícula SIAPE 1651336, o qual foi nomeado. por meio da Portaria n.º 1.127, de 09/12/2014, retificada pela Portaria n.º 163, de 24/02/2015, para exercer a função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário (FG 1), cumulativamente com a função gratificada de Chefe da Seção de Execução Orçamentária (FG 5). Constatamos que não foi lançada no sistema SIAPE a referida Portaria. assim sendo, o mesmo recebe a diferença do FG 1 para FG 5 na rubrica 00024, Substituição/Interino, no valor de R\$ 623,26 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), desde fevereiro de 2015. Ora, o servidor foi nomeado para ser o titular da FG-1, portanto é devido receber o valor da FG-1 em que deverá incidir o cálculo das férias e da gratificação natalina, o que não confere com os cálculos feitos conforme fórmula abaixo: Férias – Adicional 1/3 Vencimento do cargo efetivo + FG 1 = 2.621,08 + 804,49 = 3.425,57 : 3 =1.141,74 Vencimento do cargo efetivo + FG 5 = 2.621,08 + 181,23 = 2.802,31 : 3 =

934,10

RECOMENDAÇÃO 006

Revisar a informação sobre pagamento de substituição de chefia, elaborada pela Seção de Cadastro e Registro de Pessoal, no sentido de incluir seguintes informações: o nome e a nomenclatura do cargo de direção ou função de confiança do titular e do substituto, a fundamentação que autoriza o legal pagamento, o normativo interno que delega poder ao titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas autorizar referido pagamento e a motivação afastamento impedimento legal do titular.

RECOMENDAÇÃO 007

A Sra. Pró-Reitora de Administração deverá atender a Recomendação 001, da Constatação 002, da Nota de Auditoria n.º 003, de 29/04/2016, pois cabe apenas a ela o esclarecimento para que a AUDIN possa concluir se houve ou não pagamento

Gratificação Natalina Vencimento do cargo efetivo + FG 1 = 2.621,08 + 804,49 = 3.425,57Vencimento do cargo efetivo + FG 5 = 2.621,08 + 181,23 = 2.802,31Portanto, o servidor recebeu R\$ 207.76 (duzentos e sete reais e setenta e seis centavos) referente a rubrica Férias – adicional 1/3, a menor, do que o valor que lhe era efetivamente devido e R\$ 623,26 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). referente a rubrica Gratificação Natalina, a menor, do que o valor que lhe era efetivamente devido. Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 008, de 28/04/2016, solicitamos esclarecimentos à PROGEPE sobre o assunto. O Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal – SPP, enviou por meio eletrônico, em 02/05/2016, o seguinte esclarecimento: "A substituição cumulativa sempre foi paga desta forma através da rubrica 024. É calculada a diferença entre as FG's e lançado na rubrica 024. O valor daria o mesmo se fosse lançado a FG-1 direto para o substituto. Somos uma seção de execução, então sendo assim, se houver outra forma mais correta de ser efetivado o pagamento da substituição solicito orientações." Considerando que a resposta acima não passou pela Diretoria de Gestão de Processos Administrativos – DGPA –, enviamos a mesma para a Diretora da DGPA em 03/05/2016, para ciência. A

irregular.

"CONSTATAÇÃO 002

No período de 10 a 17/06/2015 havia dois servidores designados por portaria para substituir a titular da PROAD. Por meio do Memo.UNIRIO/PROAD n.º 177, de 16/11/2015, a atual Pró-Reitora Administração solicita o pagamento da substituição de chefia por motivo de férias, para o servidor matrícula SIAPE n.º 396508, informando que o mesmo a substituiu nos períodos de 6 a 15 de abril de 2015 (10 dias) e 8 a 17 de junho de **2015** (**10** dias). A PROGEPE por meio da Informação n.º 207/SCRP/DAP/DGPA/2015. autorizou o pagamento da referida substituição e o mesmo foi efetuado na folha de pagamento referente ao mês de marco de 2016."

RECOMENDAÇÃO 001

Regularizar junto à Pró-Reitora de Administração qual servidor, de fato, a substituiu no período de 10 a 17/06/2015, se foi o servidor matrícula SIAPE n.° 396508 ou o servidor **SIAPE** matrícula

Diretora da DGPA, por meio do e-mail de 05/05/2016, solicitou dilação de prazo das Solicitações de Auditorias n.ºs 007, 008, 009, 010 e 011/2016. A dilação foi concedida na forma proposta, ou seja, até o dia 13/05/2016. Somente em 06/07/2016, após o envio do Relatório Preliminar, a DGPA enviou, por e-mail, o seguinte esclarecimento:

"Em resposta a SA008/2016 quando um servidor exerce uma função gratificada cumulativamente com outra função o procedimento adotado pela UNIRIO era de acertar a diferença da maior função através da rubrica 024. Ocorre que depois da notificação, da SA consultamos o Ministério do Planejamento, o qual nos orientou a maneira correta de se pagar essa diferença através das próprias rubricas de função, o que se passou a adotar após essa orientação." Houve descumprimento da letra "c", da Portaria UNIRIO n.º 101. de 29/01/2015, pois a PROGEPE não respondeu às solicitações de informações realizadas pela Auditoria Interna nos prazos estabelecidos. 3. O próximo servidor a ter a ficha financeira analisada foi o de matrícula SIAPE 398.761, o qual foi nomeado, por meio da Portaria n.º 497, de 10/06/2015, substituto da Pró-Reitora de Administração. O servidor esteve em substituição por

10 (dez) dias, 08/09/2015 a

398761."

RECOMENDAÇÃO 008

Implantar um controle para consolidação e integração das informações e acompanhamento na emissão das portarias que tratam da indicação de substituto.

RECOMENDAÇÃO 009

A Chefia de Gabinete e a PROGEPE deverão em conjunto normatizar o processo e os procedimentos relacionados à gestão de substituição de chefia e sua publicização em toda instituição.

RECOMENDAÇÃO 010

Providenciar a revogação da Portaria n.º 035, de 18/01/2016 e adotar as demais providências que julgar necessárias.

RECOMENDAÇÃO 011

Consultar os órgãos externos (Tribunal de Contas da União e Ministério do

17/09/2015, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) da CD-2 devida à titular, qual seja R\$ 5.573,31 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Todavia o servidor recebe CD-3, no valor de R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Sendo assim, foi-lhe corretamente pago o valor de R\$ 399,34 (trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) conforme fórmula abaixo: [(60% x CD2) - (60% x CD3) : 30] x $10 = (5.573,31 - 4.375,31) : 30 \times 10 =$ 399,34

Identificamos um outro pagamento referente a substituição, pago na folha do mês de março de 2016, referente a 10 (dez) dias, no valor de R\$ 399.34 (trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), mas não localizamos o pedido de pagamento do gestor e tampouco a autorização da PROGEPE, prevista na Portaria n.º 087, de 30/01/14, item 1.1, letra "n". Na visita in loco, também, não encontramos nenhum documento sobre o assunto na pasta funcional do servidor. Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 017/2016, solicitamos informar qual o documento que autorizou. A PROGEPE não se pronunciou. Houve, mais uma vez, descumprimento da letra "c", da Portaria UNIRIO n.º 101. de 29/01/2015, pois a PROGEPE não

Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão) competentes para saneamento de dúvidas que possam existir sobre a matéria, evitando assim pagamentos irregulares.

RECOMENDAÇÃO 012

Providenciar a retificação da Portaria n.º 1061, de 08/12/2015.

RECOMENDAÇÃO 013

Verificar os valores identificados, pela Auditoria Interna, e não recebidos pela servidora e providenciar o pagamento devido a mesma.

respondeu às solicitações de informações realizadas pela Auditoria Interna nos prazos estabelecidos. 4. Outra ficha financeira analisada foi da servidora matrícula SIAPE 1224448, a qual foi nomeada, por meio da Portaria n.º 008, de 07/01/2014, substituta do Diretor da Escola de Teatro (CD4). Por meio do Memo/ET/CLA/N.º 66/2015, o Diretor da Escola de Teatro, solicita o pagamento da substituição no período de 17/06/2015 a 11/09/2015, devido ao seu afastamento para tratamento da própria saúde. Logo a servidora 1224448 esteve em substituição por 87 (oitenta e sete) dias, de 17/06/2015 a 11/09/2015, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) da CD-4 devido ao titular, qual seja R\$ 3.177,30 (três mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos). Acontece que lhe foi pago R\$ 6.036,89 (seis mil e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), o que não confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo: (60% x CD-4): 30 x 87 = 105,91 x 87= 9.214,17Portanto, a servidora recebeu R\$ 3.177,28 (três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), a princípio, a menor do que o valor que lhe era efetivamente devido. Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 010, de 02/05/2016 solicitamos

	esclarecimentos à PROGEPE. A	
	Diretora da DGPA, por meio do e-mail	
	de 05/05/2016, solicitou dilação de	
	prazo das Solicitações de Auditorias	
	n.°s 007, 008, 009, 010 e 011/2016. A	
	dilação foi concedida na forma	
	proposta, ou seja, até o dia	
	13/05/2016. Apenas em 06/07/2016,	
	após o envio do Relatório Preliminar,	
	a DGPA enviou, por e-mail, o seguinte	
	esclarecimento:	
	"3. Pago de acordo com a Informação	
	193/SCRP/DAP/DGPA/2015 referente	
	ao Memo 66/2015-ET/CLA. Sobre	
	essa ocorrência o Setor de Cadastro e	
	Registro de Pessoal afirma já ter	
	respondido."	
	Esclarecemos que o item 3 da	
	Solicitação de Auditoria n.º 010/2016,	
	não foi atendido. Mais uma vez houve	
	descumprimento da letra "c", da	
	Portaria UNIRIO n.º 101, de	
	29/01/2015, pois a PROGEPE não	
	respondeu às solicitações de	
	informações realizadas pela Auditoria	
	Interna nos prazos estabelecidos.	
	Assim sendo, informamos que os	
	trabalhos foram prejudicados.	
	5. A servidora matrícula SIAPE	
	1033266 também teve sua ficha	
	financeira analisada. A mesma foi	
	nomeada, por meio da Portaria n.º 564,	
	de 29/06/2015, substituta do Titular da	
	Diretoria de Políticas, Normatização e	
	Registros Acadêmicos de Graduação -	
	CD-3.	
	A servidora esteve em substituição por	
	A servicia esteve em substituição pol	

	30 (trinta) dias, de 16/11/2015 a	
	15/12/2015, fazendo jus ao valor de	
	60% (sessenta por cento) do CD-3	
	devida ao titular, qual seja R\$	
	4.375,31 (quatro mil, trezentos e	
	setenta e cinco reais e trinta e um	
	centavos). Porém, a servidora recebe	
	FG-5, no valor de R\$ 181,23 (cento e	
	oitenta e um reais e vinte e três	
	centavos). Ocorre que lhe foi pago o	
	valor de R\$ 4.375,31 (quatro mil,	
	trezentos e setenta e cinco reais e trinta	
	e um centavos), o que não confere com	
	os resultados dos cálculos feitos	
	conforme fórmula abaixo:	
	$[(60\% \times CD-3) - FG-5] = 4.375,31 -$	
	181,23 = 4.194,08	
	Portanto, a servidora recebeu R\$	
	181,23 (cento e oitenta e um reais e	
	vinte e três centavos), a maior, do que	
	o valor que lhe era efetivamente	
	devido.	
	Solicitamos à PROGEPE por meio das	
	Solicitações de Auditoria n.ºs 005 e	
	007, de 7/04/2016 e 28/04/2016,	
	respectivamente, o envio de	
	documentos sobre os referidos	
	pagamentos. Por meio do MEMO	
	DGPA Nº 68/2016, a Diretora de	
	Gestão e Processos Administrativos	
	encaminhou cópia da Informação nº	
	006/SCRP/DAP/DGPA/2016, onde	
	consta a autorização para o pagamento	
	da substituição do período de 16/11/	
	2015 a 15/12/2015.	
	Constatamos na mesma ficha	
	financeira, outro pagamento na rubrica	

00024 Substituição/Interino, no valor de R\$ 4.194,08 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), pago no mês de abril de 2016. Ocorre que não identificamos o documento que autorizou o mesmo. Assim sendo, pensando na economia processual e visando dar celeridade aos trabalhos, solicitamos à PROGEPE, por meio de contato telefônico, em 30/05/2016, o envio da autorização do pagamento da substituição paga em abril de 2016. O Chefe da Seção de Cadastro e Registros de Pessoal, prontamente nos atendeu, enviando a Informação n.º 057/SCRP/DAP/DGPA. De acordo com a Informação n.º 057/SCRP/DAP/DGPA, a servidora esteve em substituição por 15 (quinze) dias, no período de 04/01/2016 a 06/01/2016 e 15/02/2016 a 26/02/2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Todavia, a servidora recebe FG-5, no valor de R\$ 181.23 (cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos). Acontece que lhe foi pago o valor de R\$ 4.194,08 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), o que não confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo: {[(60% x CD3) – FG5] : 30} x 15 = [(4.375,31 – 181,23):30] x 15 = 2.097,04

Portanto, a servidora recebeu R\$ 2.097,04 (dois mil e noventa e sete reais e quatro centavos), a maior, do que o valor que lhe era efetivamente devido. Em 31/05/2016, por meio de e-mail, o Chefe da Seção de Cadastro e Registros de Pessoal, encaminhou cópia do Memorando SCRP n.º 200/2016 à AUDIN, onde o mesmo solicita a Seção de Pagamento de Pessoal, a reposição do valor recebido a maior pela servidora matrícula SIAPE 1033266, apenas referente aos 15 (quinze) dias. Apesar de não constar no referido documento que foi a Auditoria Interna que identificou o pagamento a maior o gestor se antecipou e adotou as medidas necessárias para sanar a questão. 6. Foi também analisada a ficha financeira do servidor matrícula SIAPE 397429, o qual foi nomeado, por a meio da Portaria n.º 920, de 09/10/2014, substituto da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (CD-2). O servidor esteve em substituição por 19 (dezenove) dias, de 23/09/2015 a 1°/10/2015 e 03/11/2015 a 12/11/2015, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por centos) da CD-2 devida ao titular, qual seja R\$ 5.573,31 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Todavia, o servidor recebe CD-3, no valor de R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um

centavos). Sendo assim, foi-lhe pago
os valores de R\$ 359,41 (trezentos e
cinquenta e nove reais e quarenta e um
centavos) e R\$ 399,34 (trezentos e
noventa e nove reais e trinta e quatro
centavos), respectivamente, conforme
fórmula abaixo:
[(60% x CD2) - (60% x CD3):30] =
5.573,31 – 4.375,31 = 1.198,01: 30 =
39,93
$39,93 \times 9 = 359,41$
39,93 x 10 = 399,34
Por meio da Solicitação de Auditoria
n.º 016, de 18/05/2016, solicitamos à
PROGEPE informar qual o motivo do
afastamento ou impedimento legal da
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, nos
períodos de 23/09/2015 a 1º/10/2015 e
03/11/2015 a 12/11/2015, pois não
identificamos nas Informações n.ºs
189 e 208/SCRP/DAP/DGPA/2015. A
PROGEPE não se manifestou.
Novamente houve descumprimento da
letra "c", da Portaria UNIRIO n.º
101/2015. Assim sendo, não podemos
afirmar se o pagamento está amparado
no § 2°, art. 38, da Lei n.° 8.112/90.
O servidor, também, foi nomeado
para, cumulativamente com suas
funções de Diretor de Gestão de
Processos Administrativos (CD-3),
exercer o cargo de direção de Pró-
Reitor pro tempore de Gestão de
Pessoas (CD-2), por meio da Portaria
n.° 097, de 16/02/2016. Em
31/03/2016 o mesmo foi dispensado
do cargo de direção de Diretor de

	Gestão de Processos Administrativos,	
	por meio da Portaria n.º 198,	
	31/03/2016 e de exercer o cargo de	
	direção de Pró-Reitor de Gestão de	
	Pessoas pro tempore, por meio da	
	Portaria n.º 199, de 31/03/2016. Por	
	meio da Portaria n.º 201, de	
	1°/04/2016, foi nomeado para ser o	
	titular do cargo de direção de Pró-	
	Reitor de Gestão de Pessoas (CD-2).	
	O servidor esteve respondendo	
	(substituição/interino) por 45	
	(quarenta e cinco) dias, de 16/02/2016	
	a 31/03/2016, fazendo jus ao valor de	
	60% (sessenta por cento) da CD-2	
	devida à titular, qual seja R\$ 5.573,31	
	(cinco mil, quinhentos e setenta e três	
	reais e trinta e um centavos). Porém, o	
	servidor recebe CD-3, no valor de R\$	
	4.375,31 (quatro mil, trezentos e	
	setenta e cinco reais e trinta e um	
	centavos). Sendo assim, foi-lhe	
	corretamente pago o valor de R\$	
	1.797,02 (um mil, setecentos e noventa	
	e sete reais e dois centavos) conforme	
	fórmula abaixo:	
	(60% x CD2) - (60% x CD3) =	
	1.198,01	
	$(1.198,01:30) \times 15 = 599,01$	
	1.198,01 + 599,01 = 1.797,02	
	7. Na sequência, analisou-se a ficha	
	financeira da servidora matrícula	
	SIAPE 1483955, a qual foi nomeada,	
	por meio da Portaria n.º 740,	
	27/08/2016, substituta do Titular da	
	Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-	
	Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	

		(CD-3).	
		A servidora esteve em substituição por	
		30 (trinta) dias, de 04/01/2016 a	
		02/02/2016, fazendo jus ao valor de	
		60% (sessenta por cento) da CD-3	
		devida ao titular, qual seja R\$	
		4.375,31 (quatro mil, trezentos e	
		setenta e cinco reais e trinta e um	
		centavos). Todavia, a servidora recebe	
		FG-2, no valor de R\$ 541,23	
		(quinhentos e quarenta e um reais e	
		vinte e três centavos). Sendo assim,	
		foi-lhe corretamente pago o valor de	
		R\$ 3.834,08 (três mil, oitocentos e	
		trinta e quatro reais e oiti centavos).	
		Conforme fórmula abaixo:	
		[(60% x CD3) - FG2] = 4.375,31 -	
		541,23 = 3.834,08	
		8. Outro servidor que teve sua ficha	
		financeira analisada foi o de matrícula	
		SIAPE 396508, o qual foi nomeado,	
		por meio da Portaria n.º 493, de	
		08/07/2011, substituto da Pró-Reitora	
		de Administração (CD-2).	
		O servidor esteve em substituição por	
		20 (vinte) dias, de 06/04/2015 a	
		15/04/2015 e 08/06/2015 a	
		17/06/2015, fazendo jus ao valor de	
		60% (sessenta por cento) do CD-2	
		devido ao titular, qual seja R\$	
		5.573,31 (cinco mil, quinhentos e	
		setenta e três reais e trinta e um	
		centavos), referente ao período acima	
		mencionado. Todavia o servidor	
		recebia CD-4, no valor de R\$ 3.177,30	
		(três mil, cento e setenta e sete reais e	
		trinta centavos). Sendo assim, foi-lhe	
L	<u>l</u>	arma conta (05). Sondo assim, 101-inc	

T		
	pago o valor de R\$ 1.597,34 (um mil,	
	quinhentos e noventa e sete reais e	
	trinta e quatro centavos). Conforme	
	fórmula abaixo:	
	[(60% x CD2) - (60% x CD4) : 30] x	
	$20 = (5.573,31 - 3.177,30) : 30 \times 20 =$	
	1.597,34	
	Ocorre que o servidor foi dispensado	
	do cargo de direção que ocupava na	
	Pró-Reitoria de Administração em	
	10/06/2015, por meio da Portaria n.º	
	492 e outro servidor foi designado	
	para ser o novo substituto da Pró-	
	Reitora de Administração, por meio da	a
	Portaria n.º 497, de 10/06/2015. Por	
	meio da Nota de Auditoria n.º 003, de	
	29/04/2016, enviada a Chefia de	
	Gabinete, com cópia para as Pró-	
	Reitorias de Gestão de Pessoas e de	
	Administração, recomendamos	
	providenciar a revogação da Portaria	
	n.º 493, de 08/07/2011 e regularizar	
	junto à PROAD qual o servidor, de	
	fato, substituiu a Pró-Reitora no	
	período de 10 a 17/06/2015, se foi o	
	servidor matrícula SIAPE 398508 ou o	
	398761.	
	Por meio do Ofício CG nº 012/2016, o	
	Chefe de Gabinete assim se	
	manifestou: Constatação 001 "a) A	
	Portaria 497/2016, de 10/06/2015,	
	publicada no BI 11/2015, que designa	
	o servidor matrícula SIAPE 398761,	
	foi emitida a partir da dispensa do	
	servidor matrícula SIAPE 396508 na	
	forma da Portaria 492, de 10/06/2015	
	(ambas anexas).	
	junto à PROAD qual o servidor, de fato, substituiu a Pró-Reitora no período de 10 a 17/06/2015, se foi o servidor matrícula SIAPE 398508 ou o 398761. Por meio do Ofício CG nº 012/2016, o Chefe de Gabinete assim se manifestou: Constatação 001 "a) A Portaria 497/2016, de 10/06/2015, publicada no BI 11/2015, que designa o servidor matrícula SIAPE 398761, foi emitida a partir da dispensa do servidor matrícula SIAPE 396508 na forma da Portaria 492, de 10/06/2015	

b) A ação de revogar por meio da	
Portaria 341, de 06/05/2011, anexa,	
que designou como substituto da	
PROAD o servidor matrícula SIAPE	
396508, teve efeito a partir da Portaria	
492, de 10/06/2015.	
c) A revogação por meio da Portaria	
341, de 06/05/2016, será publicada no	
próximo BI.	
Constatação 002	
a) A regularização recomendada segue	
para a Pró-Reitoria de Administração	
para as devidas providências."	
·	
Em cumprimento a Nota de Auditoria	
n.º 003/2016, a Chefia de Gabinete	
providenciou a revogação da Portaria	
n.º 493/2011, publicada no Boletim	
Interno n.º 06, de 13/05/2016. A Pró-	
Reitora de Administração não se	
manifestou, provocando restrição à	
realização dos exames e	
descumprimento da letra "c", da	
Portaria UNIRIO n.º 101/2015.	
9. A ficha financeira da servidora	
matrícula SIAPE 398356 também foi	
analisada. A mesma foi nomeada, por	
meio da Portaria n.º 073, de	
1°/02/2016, para substituir o Chefe da	
Assessoria (CD-4) da Pró-Reitoria de	
Administração, no período de	
04/01/2016 a 18/01/2016. A servidora	
esteve em substituição por 15 (quinze)	
dias, fazendo jus ao valor de 60%	
(sessenta por cento) do CD-4 devida	
ao titular, qual seja R\$ 3.177,30 (três	
mil, cento e setenta e sete reais e trinta	

	 		
		centavos). Todavia, a servidora recebe	
		FG-4, no valor de R\$ 223,35	
		(duzentos e vinte e três reais e trinta e	
		cinco centavos). Senso assim, foi-lhe	
		pago o valor de R\$ 1.476,97 (um mil,	
		quatrocentos e setenta e seis reais e	
		noventa e sete centavos) conforme	
		fórmula abaixo:	
		[(60% x CD4) - FG4] : 30 x 15 =	
		$(3.177,30 - 223,35) : 30 \times 15 =$	
		1.476,97	
		Ocorre que, de acordo com a	
		Resolução UNIRIO n.º 4.216, de	
		08/10/2013, a nomenclatura do cargo é	
		Assessoria da Pró-Reitoria de	
		Administração. Informamos que o art.	
		38 da Lei n.º 8.112/90, prevê	
		substituição apenas para servidor	
		ocupante de cargo/função de direção	
		ou chefia, portanto o ocupante de	
		cargo de assessoramento não terá	
		substituto vez que não está	
		responsável por trabalhos	
		desenvolvidos no âmbito de uma	
		divisão, coordenação ou seção, não se	
		configurando como chefe de uma	
		unidade administrativa.	
		Por meio da Solicitação de Auditoria	
		n.º 003, de 04/04/2016, solicitamos	
		esclarecimentos à Pró-Reitoria de	
		Planejamento – PROPLAN – sobre a	
		nomenclatura aprovada pela	
		Resolução UNIRIO n.º 4.216/2013. A	
		PROPLAN não respondeu às	
		solicitações de informações realizadas	
		pela Auditoria Interna nos prazos	
		estabelecidos. Entretanto, por meio do	
L	1	Table 1 and	

Memorando CG N.º 105/2016, o Chefe de Gabinete encaminhou cópia da Portaria n.º 223 de 06/04/2016, com o seguinte texto: "O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos VI e XIV do Regimento Geral, de acordo a solicitação de Auditoria n.º 003/2016, e com a Resolução nº 4.216, de 08/10/2013, RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 512, de 11/06/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 117, Seção 2, página 20, de 23/06/2015, que designa JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS, SIAPE n° 398342, onde se lê: "Chefe da Assessoria da Pró-Reitoria de Administração", leia-se: "Assessor da Pró-Reitoria". " Ao analisarmos o presente documento, identificamos que a Chefia de Gabinete teve acesso a Solicitação de Auditoria n.º 003/2016, reconheceu a falha e providenciou a retificação da Portaria n.º 512/2016. Verificamos que as Portarias n.°s 035/2016 e 073/2016 não foram retificadas. O Chefe de Gabinete esclareceu, por meio do Ofício CG n.º 011/2016, e em atenção a Nota de Auditoria n.º 002/2016, que: "a) As designações realizadas por meio das Portarias 063/2016, de 28/01/2016 e 073/2016, de 01/02/2016, publicadas em BI, foram

emitidas de acordo com as demandas	
dos órgãos de origem (cópias anexas)	
e com o cumprimento da legislação em	
vigor que trata do assunto, presumi-se,	
do conhecimento obrigatório dos	
gestores e interessados.	
b) A designação realizada por meio da	
Portaria 035/2016 atendeu ao	
Memo/PROAD/002/2016 (cópia	
anexa).	
c) Recomendamos à PROGEPE, por	
meio desta NA ampla orientação e	
divulgação da demanda junto aos	
gestores administrativos e acadêmicos	
da Universidade. "	
Visando evitar novas nomeações de	
substitutos para ocupantes do	
cargo/função de assessoramento,	
elaboramos a Nota de Auditoria n.º	
001/2016 e enviamos ao Chefe de	
Gabinete e a PROGEPE,	
recomendando observar e cumprir o	
disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112/90,	
que veda a designação de substituto	
para servidores ocupantes de função	
de assessoramento e demais	
providências que julgar cabíveis. Por	
meio do Ofício CG n.º 010/2016, o	
Chefe de Gabinete esclareceu que:	
"b) A Portaria 073/2016 publicada no	
BI de 15/2/2016 foi emitida a partir da	
solicitação encaminhada pelo	
Mem.PROAD 007/2016 (cópia anexa)	
e esta Chefia de Gabinete não fez	
quaisquer alterações no	
encaminhamento proposto na medida	
em que, pela natureza da demanda, a	
om que, pora naturoza da demanda, a	

designação foi encaminhada à PROGEPE de modo que os registros junto ao SIGEPE fossem realizados. c) Não fomos informados pela PROGEPE de quaisquer impedimentos do registro junto ao SIGEPE da demanda requerida." A PROGEPE por meio do MEMO DGPA N°68/2016 informou que: "Informamos que a servidora recebeu a substituição, pois a portaria designa o servidor da matrícula nº 398342. como Chefe da Assessoria e não como Assessor, não tendo impeditivo para o pagamento." Verificamos que a Chefia de Gabinete, setor responsável pela elaboração das portarias de substituição, e a PROGEPE, responsável pela autorização do pagamento, não realizam nenhum tipo de controle para identificar a legitimidade da indicação realizada pelos gestores, nem tampouco conhecem a estrutura dos cargos existentes na própria instituição. Entendemos que a substituição solicitada para a servidora matrícula SIAPE 398356, não encontra amparo legal, pois foi designada para substituir um cargo (Chefe da Assessoria) que não existe na estrutura da instituição e o cargo existente (Assessor da Pró-Reitoria), não prevê a indicação de um substituto, de acordo com a legislação vigente. A Pró-Reitora de Administração não informou a

fundamentação legal para o seu pedido nos Memorandos n.ºs 002 e 007/2016. Com base no pedido da Pró-Reitora de Administração, a Chefia de Gabinete emitiu as Portarias n.ºs 035/2016 e 073/2016, que tratam da mesma matéria, ou seja, a servidora matrícula SIAPE 398356 foi nomeada para substituir o Assessor da Pró-Reitoria, no dia 18 de janeiro e 1º de fevereiro de 2016, intempestivamente. Identificamos, de acordo com o mapeamento do processo realizado e as respostas recebidas, que as portarias de designação de substituto são emitidas sem critério, sem conformidade, pois a Chefia de Gabinete elabora as portarias com base no pedido do gestor, sem fazer nenhum tipo de verificação e a PROGEPE verifica apenas se houve o afastamento e se há portaria de designação, o que poderá gerar pagamentos indevidos. 10. A próxima ficha financeira analisada foi do servidor matrícula SIAPE 398702, o qual foi nomeado, por meio da Portaria n.º 063, de 28/01/2016, para substituir o Diretor do Departamento de Atividades de Apoio (CD-3), da Pró-Reitoria de Administração, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016. O servidor esteve em substituição por 15 (quinze) dias, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$

que se seguem: 1) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 a inabilitação para o exercício de cargo em comissão em função de confiança e com contas julgadas irregulares pelo TCU? 2) Consta no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria no 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, as 15h40. Ratificamos que as portarias de		
funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 a inabilitação para o exercício de cargo em comissão em função de confiança e com contas julgadas irregulares pelo TCU? 2) Consta no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de	1	
SIAPE 398702 a inabilitação para o exercício de cargo em comissão em função de confiança e com contas julgadas irregulares pelo TCU? 2) Consta no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
exercício de cargo em comissão em função de confiança e com contas julgadas irregulares pelo TCU? 2) Consta no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
função de confiança e com contas julgadas irregulares pelo TCU? 2) Consta no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 fo iemitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de	, and a second s	
julgadas irregulares pelo TCU? 2) Consta no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
2) Consta no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração?" Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
(SIGEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, sa 15h40. Ratificamos que as portarias de		
impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
da substituição designada pela Portaria 063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
063/2016? 3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? " Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de	reconsideração?"	
esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de		
Ratificamos que as portarias de		
	designação de substituto são emitidas	
pela Chefia de Gabinete sem critério,		
sem conformidade, sem consulta		
prévia à PROGEPE. É importante		
registrar que todos os Acórdãos são		
remetidos ao Reitor por meio de ofício	remetidos ao Reitor por meio de ofício	
do TCU e que os mesmos devem ser		
monitorados até o cumprimento das	monitorados até o cumprimento das	

deliberações, recomendações e por fim o seu arquivamento. A PROGEPE, por meio do MEMO DGPA N.º 68, de 16/05/2016, informou q ue: Situação Observação "Diretoria de Gestão e processos Administrativos e a Divisão de Administração de Pessoal até a presente data não receberam o Acórdão n.º 2.813/2015, sendo assim, conforme Portaria nº 063, de 28 de janeiro de 2016, que designa o servidor de matrícula nº 398702 para substituto, assinada pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria, efetuamos o pagamento da referida substituição. É importante ressaltar que as Portarias de Designação, Exoneração e/ou substituição de Chefia são confeccionadas pela Chefia de Gabinete e quando encaminhadas para a Diretoria de gestão de Processos Administrativos é somente para inclusão no SIAPE e/ou pagamento. "(grifo nosso). Verificamos mais uma vez, pelas respostas recebidas, que a Chefia de Gabinete emite as Portarias e a PROGEPE providencia a inclusão no SIAPE e/ou pagamento, que os setores envolvidos não realizam nenhum tipo de consulta para verificar se há algum impedimento para a designação dos servidores indicados para substitutos. É imprescindível a normatização do referido processo, conforme consta na

D 1 7 000
Recomendação 009.
Por meio da Solicitação de Auditoria
n.º 004, de 04/04/2016, perguntamos a
PROGEPE sobre o sistema para
controle da substituição de chefia. A
Diretora de Gestão de Processos
Administrativos, por meio de e-mail,
informou que:
"O controle é feito pelo SCRP, que
verifica as férias e os afastamentos,
estamos em fase de construção junto a
DTIC a implantação desse controle.
"(grifo nosso)
Identificamos que há um conflito entre
as respostas enviadas pela PROGEPE.
Ampliamos nossa pesquisa e
identificamos que foram realizados
pagamentos de substituição para o
servidor matrícula SIAPE 398702 em
anos anteriores, a saber: 20/07/2015 a
03/08/2015 (Portaria n.º 631/2015) e
05/01/2015 a 19/01/2015 (Portaria n.°
1.124/2014).
11. Da mesma forma, foi analisada a
ficha financeira da servidora matrícula
SIAPE 1759114, a qual foi nomeada,
de acordo com a Informação n.º
013/SCRP/DAP/DGPA/2016, por
meio da Portaria n.º 1061, de
08/12/2015, substituta da Diretora de
Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-
Reitoria de Gestão de Pessoas. Ocorre
que, a citada portaria nomeou a
servidora para substituir o Titular da
Chefia da Divisão de
Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-

Reitoria de Gestão de Pessoas. A servidora esteve em substituição por 15 (quinze) dias, de 04/01/2016 a 18/01/2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Todavia, a servidora recebe FG-2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Assim sendo, foi-lhe corretamente pago o valor de R\$ 1.917,03 (um mil, novecentos e dezessete reais e três centavos) conforme fórmula abaixo: $\{[(60\% \text{ x CD3}) - \text{FG2}] : 30\} \text{ x } 15 =$ 1.917,03 Por meio da Portaria n.º 102, de 18/02/2016, a servidora matrícula SIAPE 1759114, foi nomeada para cumulativamente, com suas funções de Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente, exercer o cargo de direção (CD-3) de Diretora pro tempore de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. A servidora esteve, ainda, em substituição por 47 (quarenta e sete) dias, de 18/02/2016 a 04/04/2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Porém, a servidora

recebe FG-2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Ocorre que lhe foi pago o valor de R\$ 1.641,44 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de fevereiro de 2016, o que não confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo: $\{[(60\% \text{ x CD3}) - \text{FG2}] : 30\} \text{ x } 13 =$ $(3.834,08:30) \times 13 = 1.661,43$ Assim sendo, a servidora recebeu R\$ 20,00 (vinte reais), a menor, do que o valor que lhe era efetivamente devido. Foi pago corretamente a servidora, referente ao período de março de 2016, o valor de R\$ 3.834,08 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), o que confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo: $(60\% \times CD3) - FG2 = 4.375.31 -$ 541,23 = 3.834,08 A servidora esteve em substituição por 4 (quatro) dias, referente ao período de abril de 2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Porém, a servidora recebe FG-2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Ocorre que não lhe foi pago o valor de R\$ 511,21 (quinhentos e onze reais e vinte e um centavos), conforme a fórmula abaixo:

		(I/(ON) ODA) EGGI (ON) A
		$\{[(60\% \text{ x CD3}) - \text{FG2}] : 30\} \text{ x 4} =$
		$(3.834,08:30) \times 4 = 511,21$
		Verificamos que a servidora não
		recebeu o valor da substituição a que
		faz jus, ou seja, R\$ 511,21 (quinhentos
		e onze reais e vinte e um centavos).
		Em 04/04/2016 a referida servidora foi
		dispensada da Função Gratificada
		(FG2) de Chefe da Divisão de
		Acompanhamento Funcional e
		Formação Permanente e do Cargo de
		Direção (CD3) de Diretora pro
		tempore de Desenvolvimento de
		Pessoas, por meio das Portarias n.ºs
		206 e 207, respectivamente.
		Identificamos que foi pago a servidora
		o valor de R\$ 54,12 (cinquenta e
		quatro reais e doze centavos), referente
		ao período de 1º a 04/04/2016 da
		Função Gratificada FG-2, o que não
		confere com os resultados dos cálculos
		feitos conforme a fórmula abaixo:
		(FG2 : 30) x 4 = (541,23 : 30) X 4 =
		72,16
		Portanto, a servidora recebeu R\$ 18,04
		(dezoito reais e quatro centavos), a
		menor, do que o valor que lhe era
		efetivamente devido.
		Por meio da Solicitação de Auditoria
		n.º 010, de 02/05/2016 solicitamos
		esclarecimentos à PROGEPE. A
		Diretora da DGPA, por meio do e-mail
		de 05/05/2016, solicitou dilação de
		prazo das Solicitações de Auditorias
		n.°s 007, 008, 009, 010 e 011/2016. A
		dilação foi concedida na forma
		proposta, ou seja, até o dia
L	<u> </u>	F - F

13/05/2016. Considerando a
importância do atendimento as
Solicitações de Auditoria, solicitamos,
por e-mail, em 31/05/2016,
esclarecimentos sobre a Portaria n.º
1061/2015 e o envio de cópia do
Memorando PROEGEPE n.º 73/2015,
no qual consta a solicitação da
nomeação da servidora. O Chefe do
Serviço de Cadastro e Registros de
Pessoal, em resposta ao referido e-
mail, informou que:
"Prezada Ana, boa tarde.
Com relação ao item nº 2 da sua
solicitação, a portaria nº 1061 é a que
designa a servidora Mônica de Fátima
Vetromille para substituir a Diretora
de Desenvolvimento de Pessoas.
Houve um erro na confecção da
portaria e onde se diz "Divisão"
deveria ser "Diretoria".
À Bete, que nos lê em cópia, sugiro
que seja solicitado a Chefia de
Gabinete a confecção de uma portaria
de retificação da Portaria nº 1061, de
08/12/2015. "
Em 06/07/2016, após o envio do
Relatório Preliminar, a DGPA enviou,
por e-mail, os seguintes
esclarecimentos:
"1.a. A servidora Mônica de Fátima
Vetromille foi designada através da
portaria numero 102 de 18 de fevereiro
de 2016 para cumulativamente com
suas funções de Chefe da Divisão de
Acompanhamento Funcional e
*
Formação Permanente (FG-2) para

exercer o cargo de direção de Diretora pro tempore de Desenvolvimento de Pessoas da PROGEPE (CD-3) a partir de 18 de fevereiro de 2016. Os valores constantes na folha do mês de março da respectiva servidora se referem ao acerto financeiro da diferença entre a CD-3 e a FG-2 sendo: Rubrica 024 Seq.6 prazo 001 se refere ao pagamento de 15 dias do mês de fevereiro do corrente no valor de R\$ 1.641.44: Reiteramos que adotamos para esses casos a orientação conforme resposta à SA008/2016." Identificamos que a Seção de Pagamento de Pessoal, não identificou que foi pago a servidora o valor a menor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com os cálculos apresentados às fls.21. "1.b. O próprio sistema no cadastro da dispensa da função FG-2, no dia 04 de abril de 2016, gerou em sequência zero o pagamento de R\$54,12(4 dias). No tocante a nomeação para CD-3, no dia 05 de abril, o mesmo gerou o pagamento do valor de R\$3.791,94 relativo aos 26 dias. Em nosso entendimento após a análise da SA010/2016 (1b.) teremos que acertar os 4 dias restantes da diferença da CD-3 para FG-2 cumulativa, no valor de R\$529,25 que serão pagos na folha de julho/2016, totalizando o valor integral (R\$4.375,31) a que a servidora teria direito no mês de abril/16."

Varificames, de coarde com a respecto
Verificamos, de acordo com a resposta
da DGPA, que o sistema no cadastro
da dispensa da função FG-2, gerou o
pagamento referente a 3 (três) dias e
não 4 (quatro) como informado no e-
mail, no valor de R\$ 54,12 (cinquenta
e quatro reais e doze centavos). Dessa
forma a servidora deixou de receber o
valor referente a 1 (um) dia. Em
relação ao acerto dos 4 (quatro) dias
de substituição a Seção de Pagamento
de Pessoal identificou, após a análise
da Solicitação de Auditoria n.º
010/2016, que a servidora faz jus aos 4
(quatro) dias de substituição do CD-2.
Recomendamos revisar os cálculos,
pois segundo os valores informados no
e-mail, o cálculo foi feito sem
considerar a diferença do CD-2 para o
FG-2.
De novo houve descumprimento da
letra "c", da Portaria UNIRIO n.º 101,
de 29/01/2015, pois a PROGEPE não
respondeu às solicitações de
informações realizadas pela Auditoria
Interna nos prazos estabelecidos.
Não foi possível identificar se o
pedido da PROGEPE, efetuado por
meio do Memorando PROGEPE n.º
073/2015, foi errado ou se foi no
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
momento da elaboração da portaria. Solicitamos o envio à AUDIN do
referido memorando mas não
recebemos até o encerramento dos
trabalhos.
4.1.2 AVALIAÇÃO DOS
4.1.2 A VALIAÇÃO DOS

4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 01

Da análise da base amostral de 11 (onze) servidores, foram encontrados não conformidade em 10 (dez) servidores, representando 91 % (noventa e um por cento) do total, caracterizando falta de aderência dos controles internos da gestão nessa atividade.

4.1.2.2 CONSTATAÇÃO 02

Ausência de controle das normatizações internas, da definição das responsabilidades e da padronização das atividades administrativas executadas pela PROGEPE e Chefia de Gabinete.

4.1.2.3 CONSTATAÇÃO 03

A Relação das Unidades Organizacionais Geral – UORG's não está em conformidade com a Resolução UNIRIO n.º 926, de 12 de novembro de 1991. Em consulta a página www.unirio.br/proplan/dainf/estruturaorganizacional, atualizada em 31/05/2016, identificamos que as funções de Assistente (FG4) constam na referida Relação como Assistência. Lembramos que de acordo com o art. 38 da Lei n.º 8.112/1990, o ocupante de cargo de assessoramento não terá substituto, vez que não é responsável por trabalhos desenvolvidos no âmbito de uma divisão, coordenação ou seção,

CONTROLES INTERNOS RECOMENDAÇÃO 001

Providenciar com URGÊNCIA a utilização do módulo de Recursos Humanos do Sistema Integrado de Ensino – SIE, em vista do volume de servidores com problemas.

RECOMENDAÇÃO 001

Elaborar a padronização do processo referente a designação de substituto e ao pagamento de substituição de chefia.

RECOMENDAÇÃO 002

Elaborar o Regimento Interno da PROGEPE.

RECOMENDAÇÃO 001

Retificar a Relação das Unidades Organizacionais Geral – UORG's referente aos cargos de assistente e adotar as demais providências.

			não se configurando como chefe de uma unidade administrativa. Verificamos que consta, na mesma relação, o servidor matrícula SIAPE 398702 como substituto do Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, de acordo com a Portaria n.º 1.124, de 08/12/2014. Ocorre que a referida Portaria designa o servidor para substituir o Diretor no período de 05/01/2015 a 19/01/2015. Recurso de Reconsideração admitido Suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7 e 9.9 do Acórdão 2813/2015-Plenário	RECOMENDAÇÃO 002 Providenciar a exclusão da Portaria n.º 1.124/2014 da Relação das Unidades Organizacionais Geral. RECOMENDAÇÃO 001	
02/2016	2.11 – Avaliar a concessão do auxílio-saúde aos servidores da UNIRIO	PROGEPE	avaliados os comprovantes de pagamentos de planos de saúde, a relação de dependência dos beneficiários, os valores dos	Providenciar cópia do contrato ou termo de adesão do plano de saúde na pasta dos servidores. RECOMENDAÇÃO 002 Providenciar a certidão de	Não Houve Manifestação do Gestor

		recebeu indevidamente o	
1. Os servi	idores relacionados	auxílio por Adriane e adote	
a seguir	não apresentaram o	as providências necessárias	
contrato	ou termo de adesão		
do plano	o de saúde:	erário.	
Matrícula	Inicialmente		
SIAPE	apresentou		
1670071	contrato relativo		
	ao plano		
	UNIMED, porém		
	os comprovantes		
	de pagamento		
	referem-se ao		
	plano Sul		
	América.		
Matrícula	Ausência do		
SIAPE	contrato do plano		
0397871			
Matrícula	Ausência do		
SIAPE	contrato do plano		
2168386			
Matrícula	Ausência do		
	1		0.7

SIAPE	contrato do plano	
0154241		
Matrícula	Ausência do	
SIAPE	contrato do plano	
1036653	1	
Matrícula	Ausência do	
SIAPE	contrato do plano	
398676		
Matrícula	Ausência do	
SIAPE	contrato do plano	
1032434		
Matrícula	Ausência de	
SIAPE	aditivo incluindo	
1790678	a filha no	
	contrato do plano	
Matrícula	Ausência do	
SIAPE	contrato do plano	
0398414	Ausência da data	
	do	
	preenchimento	
	no formulário	
	solicitando o	

beneficio
2. Os servidores a seguir
possuem o plano Aliança e
não apresentam
comprovante mensal, pois o
plano, por possuir convênio
com a UNIRIO, se
compromete de enviar e-
mail mensalmente à
instituição comprovando os
pagamentos.
Matrícula SIAPE
1827127
Matrícula SIAPE
0398391
Matrícula SIAPE
1790973
Matrícula SIAPE
1942114
Matrícula SIAPE 469225
Matrícula SIAPE

	1790246	
	3.Os servidores	relacionados a
	seguir não ap	presentaram a
	certidão de d	casamento ou
	nascimento dos o	dependentes:
	Matrícula	Ausência da
	SIAPE	certidão de
	1790973	casamento e
		de
		nascimento
		dos filhos
	Matrícula	Ausência da
	SIAPE	certidão de
	2323719	nascimento
		dos filhos
	Matrícula	Ausência da
ı	SIAPE	certidão de
	1942114	casamento e
		de
		nascimento
		do filho
	<u> </u>	l

 1	T		1
		Matrícula	Ausência da
		SIAPE	certidão de
		1124468	casamento
		Matrícula	Ausência da
		SIAPE	certidão de
		1334020	nascimento
		133.1020	
			dos filhos
	1.	. Em relação	ao servidor
		Matrícula	SIAPE nº
		1652535 , foi	verificado que
		em outubro	de 2011 o
		comprovante	do plano
		apresentava	como
		dependentes	Adriane e
		Amanda e	a partir de
		novembro	de 2011 não
		mais a A	driane. Após
		questionar o	responsável da
		DAB pelo	pagamento do
		beneficio, f	fui informada
		que já havia	ım entrado em
		contato com	o servidor e

			que o mesmo informou,	
			através de e-mail, que se	
			tratava de sua ex-esposa.	
			No entanto, o servidor não	
			realizou junto à Seção de	
			Cadastro e Registro de	
			Pessoal (SCRP) a devida	
			atualização dos dados de	
			seus dependentes, só	
			fazendo em agosto de 2016	
			após o comunicado da	
			DAB. Sendo assim o	
			servidor da DAB	
			imediatamente retirou o	
			nome da dependente	
			Adriane do sistema do	
			auxílio-saúde fazendo	
			cessar o pagamento do	
			beneficio a partir de agosto	
			de 2016.	
			Como a responsabilidade de	
			manter os dados cadastrais	
			atualizados é do servidor,	
L	I.	1		100

essa falta de atualização na Seção de Cadastro e Registro Pessoal ocasionou o pagamento indevido do benefício no período em que Adriane já mais não era sua dependente. 4.1.2 AVALIAÇÃO DOS **AVALIAÇÃO** DOS CONTROLES INTERNOS 4.1.2 **CONTROLES INTERNOS RECOMENDAÇÃO 001 4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 01** A UNIRIO/ PROGEPE Verificamos que esse trabalho é envide esforços no sentido de realizado por apenas um servidor, revisar o dimensionamento sem segregação de funções, da estrutura de recursos evidenciando estrutura uma humanos da Divisão de deficiente da Divisão Administração de Benefícios Administração de Benefícios (DAB), bem como melhorar (DAB). o sistema de controles internos da mesma. RECOMENDAÇÃO 001 **4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 02** Estabelecer em regulamento Observamos a fragilidade nos publicidade aos servidores controles internos relativos à

	T	T			
			concessão de auxílio-saúde em	_	
			relação ao benefício dos filhos		
			estudantes com idade entre 21 e 24	21 e 24 anos sobre a	
			anos, pois não há informação da	necessidade de apresentarem	
			PROGEPE aos servidores que	declaração de estudante para	
			esses devem apresentar	não ser cancelado o	
			comprovante de que os filhos estão	benefício.	
			•	RECOMENDAÇÃO 002	
			estudando, ocasionando o corte do	impiantar controle para	
			benefício, já que o sistema	apresentação de declaração	
			automaticamente cancela o	de estudante para os	
			pagamento ao completar 21 anos.	dependentes com idade entre	
			Por outro lado, uma vez	21 e 24 anos pelo menos de	
			cadastrados como estudantes o	seis em seis meses para	
			Sistema paga automaticamente até	manter atualizado se está	
			completarem 24 anos de idade. Não	estudando realmente, de	
			existe controle de apresentação da	modo a evitar pagamentos	
			declaração de estudante	indevidos.	
			periodicamente comprovando que		
			continuam estudando, evitando		
			pagamento indevido.		
00/501	Ação 2.2 – "Avaliar o	77.5	5 - RESULTADO DOS EXAMES 5.1 CONTROLES DA GESTÃO	RECOMENDAÇÃO 001 Orientar os supridos sobre os	Não Houve Manifestação do Gestor
03/2016	Suprimento de	PROAD	FINANCEIRA 5.1.1 CONCESSÃO DE	casos em que são aplicáveis	
	Fundos – Cartão		J.I.I CONCESSAO DE	os recursos de suprimento de	

de Pagamento	SUPRIMENTO DE FUNDOS E fundos / CPGF.	
do Governo	CARTÃO DE PAGAMENTO	
Federal"	CARTAO DE PAGAMENTO	
rederai		
	RECOMENDAÇÃO 002	
	Abster-se de conceder	
	suprimento de fundos/CPGF	
	e/ou aprovar as respectivas	
	prestações de contas quando	
	forem realizadas despesas	
	5.1.1.1 CONSTATAÇÃO não enquadráveis nesta	
	Concessão de suprimento de fundos modalidade de aquisição.	
	para aquisição de gêneros	
	alimentícios, sem a caracterização da	
	excepcionalidade da despesa e com	
	ocorrência de fracionamento de RECOMENDAÇÃO 003	
	despesas. Adotar medidas para	
	controlar o montante dos	
	gastos executados com	
	suprimentos de fundos, de	
	forma a evitar a ocorrência	
	de fracionamento de	
	despesas, em atenção ao	
	disposto no art. 24, inciso II,	
	da Lei n.º 8.666/93.	
	da Bel III 0.000/55.	
	DECOMENDA CÃO 001	
	RECOMENDAÇÃO 001	
	Implementar rotinas internas	
	no sentido de que todos os	
	supridos observem a	
	obrigatoriedade e o prazo	
	para apresentar a prestação	
	5.1.1.2 CONSTATAÇÃO de contas.	
	Descumprimento do prazo para a	
	apresentação da prestação de contas	

	pelos agentes supridos.		
	peros agentes supridos.		
		RECOMENDAÇÃO 002	
		Atualizar o normativo que	
		disciplina internamente a	
		matéria, a Ordem de Serviço GR n.º 003, de 09 de	
		setembro de 2003.	
		RECOMENDAÇÃO 001	
		Advertir os Agentes	
		Supridos para não utilizarem	
	5.1.1.3 CONSTATAÇÃO	o CPGF em período de	
	Despesas realizadas em período de		
	férias e aquisição de material en estoque no almoxarifado.	para que realizem consulta prévia ao setor de	
	estoque no annoxarriado.	almoxarifado antes de	
		realizar a aquisição de	
		material de consumo.	
	6.1 AVALIAÇÃO DOS	5	
	CONTROLES INTERNOS	RECOMENDAÇÃO 001	
		Elaborar a padronização do	
	611 CONSTATAÇÃO	processo referente a	
	6.1.1 CONSTATAÇÃO Da análise da base amostral de 03	concessão de suprimento de fundos / cartão de	
	(três) processos, foram encontrados		
	não conformidade em 03 (três)		

			representando 100 % (cem por cento) do total, caracterizando falta de aderência dos controles internos da gestão nessa atividade.		
			Manutenção de saldos de empenhos	RECOMENDAÇÃO 001	Não Houve Manifestação do Gestor
			em restos a pagar não processados em		
			desconformidade com o que dispõe os	•	
			artigos 35 e 68 do decreto 93.872/1986	cobranças junto aos credores	
				visando à entrega de objetos	
				empenhados e ainda não	
	Ação 2.7 -			entregues, priorizando-se os	
04/2016	Inscrição de Restos a Pagar	PROAD		empenhos para os quais não	
	restos a ragar			haja mais respaldo legal	
				quanto à sua manutenção em	
				Restos a Pagar não	
				Processados a Liquidar e, por	
				conseguinte, proceder aos	
				trâmites necessários para a	
				regular liquidação da despesa	
				correspondente ou, caso não	

se realize o cumprimento da obrigação por parte dos responsáveis, anular o	
responsáveis, anular o	
empenho correspondente.	
RECOMENDAÇÃO 002	
Proceder à aplicação das	
penalidades cabíveis,	
estabelecidas na Ordem de	
Serviço GR Nº 023, de 02	
de Julho de 1999 ou	
instrumento equivalente no	
procedimento licitatório	
correspondente, às empresas	
responsáveis pelo atraso na	
entrega do objeto licitado ou	
pela inexecução total ou	
parcial do objeto.	
RECOMENDAÇÃO 003	
Levantar, analisar e corrigir	
todos os saldos inscritos	
nestas condições até 2016.	

G0376F1F1 G7 G 606	DT GOT FT TO 40 4	
CONSTATAÇÃO 003:	RECOMENDAÇÃO 006	
Inscrição de RP Não Processados com		
saldos de empenho com valores	saldos irrisórios conforme	
irrisórios	entendimento do Tribunal de	
	Contas da União (TCU)	
	através do acórdão	
	1306/2010-Plenário.	
	RECOMENDAÇÃO 007	
	Levantar, analisar e corrigir	
	todos os saldos inscritos	
	nestas condições até 2016.	
	RECOMENDAÇÃO 008	
	Em relação ao tempo de	
	permanência no SIAFI destas	
	inscrições cabe ressaltar que	
	a Conta Contábil: 631100000	
	- Restos a Pagar Não	
	Processados a Liquidar	
	deverá apresentar saldo	
	(exceto com respaldo legal)	
	somente no período relativo	

		a 5 (ainaa) anag am razão da
		a 5 (cinco) anos, em razão da
		prescrição quinquenal
		prevista no art. 70 do
		Decreto nº 93.872/1986.
		Recomendamos executar o
		cancelamento (após as
		devidas análises) dos saldos
		de restos a pagar referentes a
		valores irrisórios
	4.1.2 AVALIAÇÃO DO	OS RECOMENDAÇÃO 001
	CONTROLES INTERNOS	Recomendamos a PROAD
		elaborar, formalizar e
	4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 001	divulgar procedimentos de
		controle interno
		administrativo com foco
		em restos a pagar que minimamente atendam aos
	UG 154034	seguintes pressupostos:
	Da análise da base amostral forar	
	verificados 08 (oito) processo	1
	referentes a inscrição de RP Nã	_{ão} processo (DEFIN,
	Processados a Liquidar cont	ta Contabilidade);
	contábil: 631100000 no âmbito d	
	UG 154034 (UNIRIO) conform	ne para lançamentos
	quadro 13 (vide Relatóri	rio contábeis em Restos a
	004/2016). Foram encontrados nã	
	conformidades em relação	à c) Avaliação das inclusões/exclusões de
		111111111111111111111111111111111111111

			:	1	
			inscrição como Restos a Pagar em		
			07 (sete) 87,5 %, seja por	d) Processo de	
			instrumento contratual vencido ou		
			pela não entrega do objeto, o que		
			caracteriza falta de aderência aos		
			controles internos da gestão.	objetos, comunicação	
				junto aos fornecedores);	
				e) Processo de	
				conferencia/regularização	
				de saldos com valores	
				irrisórios.	
				A necessidade de um	
				controle interno para a	
				depuração das despesas	
				que devem ser inscritas ou	
				anuladas em Restos a	
				pagar já foi objeto de	
				apontamento no relatório/CGU N°: 243918	
				de 2010 tópico 4.11, item	
05/0016				10 página 13.	
05/2016					
			4 - RESULTADOS DOS EXAMES		
			4.1. GESTÃO DA INSCRIÇÃO DE		
			RESTOS A PAGAR		
	Ação 2.7 -		4.1.1. INSCRIÇÕES DE RESTOS A		
	Inscrição de	SUAD/HUGG	,		
	Restos a Pagar		PAGAR		Não Houve Manifestação do Gestor
			4.1.1.6 CONSTATAÇÕES		•
			,		

	 CONCEATA CÃO AA1	DECOMENDA CÃO 404	
	CONSTATAÇÃO 001:	RECOMENDAÇÃO 001:	
	Falha formal de preenchimento do	Formalizar ou aperfeiçoar	
	Relatório de Gestão 2015	rotinas de preenchimento e	
		conferência das tabelas do	
		Relatório de Gestão e	
		comunicar a Pró-Reitoria de	
		Planejamento (PROPLAN)	
		da UNIRIO através da	
		Diretoria de Avaliação e	
		Informações Institucionais	
		(DAINF) as correções.	
	CONSTATAÇÃO 002:	RECOMENDAÇÃO 002:	
	Reinscrição de Restos a Pagar	A conta contábil: 632100000	
	Processados de Exercícios Anteriores a	– Restos a Pagar Processados	
	2011 sem justificativas	a Pagar deverá apresentar	
		saldo (exceto com respaldo	
		legal) somente no período	
		relativo a 5 (cinco) anos, em	
		, , ,	
	Reinscrição de Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores a	A conta contábil: 632100000 - Restos a Pagar Processados a Pagar deverá apresentar saldo (exceto com respaldo legal) somente no período relativo a 5 (cinco) anos, em	

To a second seco
70 do Decreto nº
93.872/1986. Diante da
justificativa apresentada pelo
Gestor Financeiro do HUGG
recomendamos seguir com a
execução do cancelamento
(após as devidas análises)
dos saldos de Restos a Pagar.
RECOMENDAÇÃO 003:
Estabelecer procedimentos
de controle das despesas
visando a anulação de
empenhos, no exercício
financeiro de sua emissão, ou
seja, verificando quais
despesas devem ser inscritas
ou reinscritas em Restos a
Pagar Processados a Pagar
anulando-se as demais

RECOMENDÇÃO 004:	
I arrandan analizarii	
Levantar, analisar e corrigir	
todos os saldos inscritos	
nestas condições até 2016.	
CONSTATAÇÃO 003: RECOMENDAÇÃO 005:	
Inscrição de despesas com pessoal Abster-se de inscrever como	
como Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar despesas com	
não Processados pessoal, pois, não encontra	
amparo no artigo 35 do	
decreto 93.872/1986.	
RECOMENDAÇÃO 006:	
Analisar e regularizar os	
saldos irrisórios conforme	
entendimento do TCU	
através do acórdão	

	1306/2010-Plenário.	
	1500/2010 Hondito.	
	RECOMENDAÇÃO 007:	
	Em relação ao tempo de	
	permanência no SIAFI destas	
	inscrições cabe ressaltar que	
	a conta 632100000 - RP	
	Processados a Pagar deverá	
	apresentar saldo (exceto com	
	respaldo legal) somente no	
	período relativo a 5 (cinco)	
	anos, em razão da prescrição	
	quinquenal prevista no art.	
CONSTATAÇÃO 004:	70 do Decreto nº	
Inscrição de RP Processados com	93.872/1986.	
saldos de empenho com valores		
irrisórios	cancelamento (após as	
	devidas análises) dos saldos	
	de Restos a Pagar referentes	
	a valores irrisórios.	

			RECOMENDAÇÃO 008:				
			Estabelecer procedimentos				
			de controle das despesas				
			visando a anulação de				
			empenhos, no exercício				
			financeiro de sua emissão, ou				
			seja, verificando quais				
			despesas devem ser inscritas				
			ou reinscritas em Restos a				
			Pagar Processados a Pagar				
			anulando-se as demais.				
	4.1.2 A	VALIAÇÃO DOS	RECOMENDAÇÃO 009:				
	CONTROLE	S INTERNOS	Diante da justificativa				
	4.1.2.1 CONS	STATAÇÃO 001	apresentada pelo Gestor				
			Financeiro do HUGG				
	UG 154035		recomendamos executar o				
	No HUGG	foram verificados 14	cancelamento (após as				
	(catorze) prod	cessos referentes a conta	devidas análises) dos saldos				
	contábil: 6321	00000 RP Processados a	de Restos a Pagar de valores				
	Pagar quadro	14 abaixo representado	irrisórios.				

sendo que foi constatado que 13 (treze) 92,85% estão sem movimentação processual há muitos a manutenção RECOMENDAÇÃO 001 anos causando indevida de saldos nesta conta contábil Recomendamos caracterizando, assim, falta de SUAD/HUGG elaborar, aderência dos controles internos da formalizar divulgar procedimentos de controle gestão. interno administrativo com foco em restos a pagar que minimamente atendam aos seguintes pressupostos: a) Indicação dos prazos e responsáveis pelo (DEFIN, processo Contabilidade); Procedimentos para lançamentos contábeis em Restos a pagar; c) Avaliação das inclusões/exclusões de acordo com a legislação; de Processo conferência dos processos

				inscritos e sua regularização	
				(contratos, objetos,	
				comunicação junto aos	
				fornecedores);	
				e) Processo de	
				conferência/regularização de	
				saldos com valores irrisórios.	
				A necessidade de um	
				controle interno para a	
				depuração das despesas que	
				devem ser inscritas ou	
				anuladas em Restos a pagar	
				já foi objeto de apontamento	
				no relatório/CGU Nº: 243918	
				de 2010, tópico 4.11, item 10	
				página 13.	
				.1 CONTROLES DA	
	Ação 2.3.1 – "Pregão		4 - RESULTADO DOS EXAMES	GESTÃO DE COMPRAS	
	Eletrônico" e		4.1 CONTROLES DA GESTÃO DE		
06/2016	ação 2.3.2 – "Processos de	PROAD	COMPRAS.	RECOMENDAÇÃO 001	Aguardando Manifestação
00/2010	licitação;	TROAD	4.1.1 LICITAÇÃO, PREGÃO,	*	Aguardando Mannestação
	dispensa e inexigibilidade		DISPENSA E INEXIGIBILIDADE		
	de licitação"		DE LICITAÇÃO.	língua estrangeira deverão	
				apresentar tradução por	

Visando conhecer o processo da tradutor oficial juramentado. comissão permanente de licitação (CPL), emitimos um questionário, no RECOMENDAÇÃO 002 qual informou não possuir regimento Quando uma informação apontar a existência de um interno. Foram observadas as seguintes documento, o mesmo deverá fragilidades nos procedimentos: estar acostado aos autos. - Fragilidade na conferência de valores Os termos de referência nas propostas de preços no mercado, deverão estar devidamente influenciando na elaboração da assinados e aprovados pela planilha de estimativa de preços e, autoridade competente. consequentemente na autorização do Em se tratando de valor da despesa a ser realizada. inexigibilidade de - Valores indicados na estimativa licitação a administração constante no edital destoando do valor deverá comprovar contemplado na planilha de estimativa inexistem equipamentos de preços, sem justificativa. similares capazes de atender - Ausência, em alguns processos, de suas necessidades. indicação dos recursos orçamentários para a realização da despesa a ser RECOMENDAÇÃO 003 realizada, no ato de autorização da Justificar a inviabilidade de competição. mesma. insuficiência Esclarecer e comprovar se Indicação orçamentária após toda a empréstimo

houve

da

PROAD a PPGAN e se realização do certame. - Morosidade no trâmite processual houve reembolso da verba à (grande lapso de tempo entre um setor mesma. e/ou departamento e outro), sem justificativa. RECOMENDAÇÃO 004 4.1.1.1 CONSTATAÇÕES Instruir os autos com INEXIGIBILIDADE **DE** documentos que comprovem LICITAÇÃO autenticidade do atestado de processos exclusividade apresentado. Os 23102.000758/2016-71 23102.004531/2015-13 apresentam **RECOMENDAÇÃO 005** propostas em língua estrangeira, sem Indicar nos autos, no tradução tradutor oficial documento de autorização da por juramentado. despesa, recursos processo orçamentários No para 23102.004531/2015-13 (Aquisição de realização da mesma. RECOMENDAÇÃO 006 material permanente SPECTRAMAX), ausente as notas Providenciar a assinatura no fiscais apontadas nos itens 1, 2, 3 da documento SOLICITAÇÃO INFORMAÇÃO DA SEÇÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS Nº COMPRAS 318/2015. 40015/2016. O termo de referência não apresenta da RECOMENDAÇÃO 007 assinatura aprovação nem autoridade competente. Acostar aos autos

capazes de atender às necessidades da do objeto. Pró-Reitoria de Graduação e Pesquisa. Atentar 71 (publicação de artigo de justificativa para a inviabilidade de licitação. Memo. PPGAN nº 033/2016 informação aquisição do objeto pretendido. de comprovem documentos idoneidade da empresa contratada.

pedido

sobre

Não ficou demonstrado nos autos que documentos comprobatórios inexistem equipamentos similares ao recebimento e pagamento

lapso para Processo 23102.000758/2016- temporal trâmite no processual. Caso ocorra, docentes do PPGAN), ausente a justificar o ocorrido.

RECOMENDAÇÃO 008

Atentar para os valores de corretos das propostas empréstimo financeiro à PROAD para ofertadas pelos fornecedores a fim de que não ocorram Não foi constatado nos autos distorções na planilha de a estimativa de preços e, consequentemente nos Processo 23102.005.290/2015- valores de (contratação de serviço – referência informados na manutenção preventiva do analisador realização do certame e de DNA) - não há como averiguar a autorização da despesa. veracidade e/ou autenticidade do Apresentar sempre planilha documento apresentado como atestado atualizada, com propostas exclusividade - ABCV - atualizadas que comprovem Associação Brasileira das Empresas de o valor de referência Ciências da Vida, consoante os termos constante na realização do do art. 25, I da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo 23102.002580/2016-01 (aquisição de material de consumo) eletrônica nº 39/2016, cuja – no documento de autorização da procedência despesa, ausente a indicação dos observada nos autos. orcamentários recursos para realização da mesma.
- Processo 23102.000968/2016-(contratação de serviço – processos Impermeabilização de Telhado) – no orçamentários documento SOLICITAÇÃO SEÇÃO realização da despesa no ato DE COMPRAS Nº 40015/2016, de autorização da mesma. ausente a assinatura do servidor responsável pela elaboração do RECOMENDAÇÃO 010 mesmo.
- 17 (contratação de especializada em impressão de cópias valores de plantas) – foi observado um lapso convocação dos participantes de tempo no trâmite processual entre a do certame e sua realização. data da INFORMAÇÃO N° 090/2016/SAAUX, de 14/07/2016, Informar

Esclarecer certame. valores de referência que cotação constam foi

RECOMENDAÇÃO 009

Indicar em todos os recursos para

Atentar para a apuração de Processo 23102.001061/2016- valores na planilha de empresa estimativa de preços e os informados

RECOMENDAÇÃO 011

recursos

seu envio a Coordenação de o	orçamentários para a	
Engenharia e seu envio à PROAD pela	realização da despesa no ato	
mesma na data de 02/09/2016. Foi d	de autorização da mesma.	
emitida a Solicitação de Auditoria nº		
049/2016 à Coordenação de		
Engenharia solicitando informações		
sobre o recebimento do objeto. A		
Coordenação de Engenharia respondeu		
através do MEMO CE Nº 164/2016,		
confirmando o recebimento do objeto		
relativo ao MEMO CE 028/2016.		
8. Processo 23102.001636/2016-		
00 (aquisição de material permanente		
- extintores de incêndio) - segundo o		
mapa de estimativa de preços nº		
058/2016, a empresa		
AEROEXTINTORES.COM. BR		
apresentou os valores de R\$ 195,00 e		
R\$ 469,00 para os itens 1 e 2		
respectivamente. No entanto, a		
proposta apresentada pela empresa		
apresentou os valores de R\$ 145,15 e		
R\$ 380,16 para os itens 1 e 2		
respectivamente. Não visualizamos		

		4	
		nos autos a correção da planilha nem	
		nova estimativa informando o valor de	
		referência dos itens constantes na	
		Cotação Eletrônica nº 39/2016. A	
		empresa vencedora FCV INDÚSTRIA	
		PLATINENSE DE EXTINTORES	
		LTDA apresentou um valor	
		inexequível na cotação eletrônica.	
		Porém, a adjudicação informa	
		negociação corrigindo o valor.	
		9. Processo 23102.002211/2016-	
		180 (aquisição de material de	
		consumo: bolsas personalizadas –	
		semana de integração acadêmica /	
		semana nacional de ciência e	
		tecnologia) – indicação de	
		insuficiência orçamentária na	
		INFORMAÇÃO GCO/SEO 01/2016,	
		de 13/junho/2016.	
		Ausência de indicação dos recursos	
		orçamentários no ato de autorização da	
		despesa.	
		10. Processo 23102.002218/2016-	
		21 (aquisição de material permanente	
 I.	1		

	de informática: HD externo de 500	
	GB) – MEMO DPAE Nº 17/2016, de	
	15/03/16 – solicitação de compras sem	
	assinatura do responsável pela	
	elaboração.	
	O valor estimado informado deveria	
	ser o valor unitário estimado (R\$	
	246,75) que dá base para o valor total	
	de R\$ 4.935,00. No entanto, o	
	informado é R\$ 249,36, cujo valor	
	estimado total para a quantidade do	
	objeto a ser adquirido (20un) é R\$	
	4.987,20. Isso consoante as	
	informações fornecidas pela Seção de	
	Compras 134/2016, de 16/05/16.	
	11. Processo 23102.005172/2015-	
	11 (aquisição de material permanente:	
	câmera digital) – ausência de	
	indicação dos recursos orçamentários	
	para a realização da despesa no ato de	
	autorização da mesma.	
	Informação de insuficiência	
	orçamentária através da	
	INFORMAÇÃO GCO/SEO 14/2016.	
	I	

4.1.1.2 CONSTATAÇÕES		
Na análise dos processos relacionados		
abaixo não foram encontradas		
impropriedades e irregularidades e		
ocorreu uma aquisição cancelada:		
Processos 23102.002.533/2016-59		
(Inexigibilidade); 23102.003069/2015-		
37, 23102.001119/2016-22 (Dispensa);		
23102.001119/2016-22 (pregão		
cancelado)		
4.1.2 AVALIAÇÃO DOS	4.1.2 AVALIAÇÃO DOS	
CONTROLES INTERNOS	CONTROLES INTERNOS	
4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 01		
Comissão Permanente de Licitação	RECOMENDAÇÃO 001 -	
não possui regimento interno.	Da Constatação 001	
4.1.2.2 CONSTATAÇÃO 002	Providenciar a elaboração do	
Fragilidade de controle das	regimento interno da	
normatizações internas nos setores	Comissão Permanente de	
e/ou departamentos e na padronização	Licitação	
das atividades administrativas		
executadas pela administração e	RECOMENDAÇÃO 001 -	

T T	1		
	atividades de apoio, no planejamento		
	das aquisições em consonância com a	Elaborar a padronização do	
	disponibilidade de recursos.	processo referente a análise	
	Recurso interposto, em exame	de propostas de preços de	
	de admissibilidade.	mercado e elaboração da	
		planilha de estimativa de	
		preços até a informação do	
		valor de referência a constar	
		na abertura do certame.	
		RECOMENDAÇÃO 002 –	
		Da Constatação 002	
		Elaborar a padronização do	
		processo referente ao trâmite	
		processual entre as unidades	
		envolvidas, com referência a	
		aprovação de documentos e	
		autorização da despesa, a fim	
		de que não ocorra	
		desperdício de tempo na	

		la a a mên aia da in a vica i ên aia	
		ocorrência de insuficiência	
		orçamentária para a	
		realização da despesa.	
		RECOMENDAÇÃO 003 -	
		Da Constatação 002	
		Atentar para a morosidade no	
		trâmite processual e suas	
		consequências.	
		RECOMENDAÇÃO 004 -	
		Da Constatação 002	
		Atentar para o planejamento	
		das aquisições em	
		consonância com a	
		disponibilidade de recursos,	
		a fim de não inviabilizar todo	
		o procedimento.	
		I control of the cont	

7 – AÇÕES RELATIVAS ÀS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE

A Ouvidoria da UNIRIO foi criada em 20/02/2013, pela Resolução n.º 4.057. Seu Regimento Interno foi aprovado na reunião do CONSUNI em 08/10/2013. Esta unidade de auditoria interna, não recebeu nenhuma demanda ou notificação daquela Ouvidoria que pudesse representar um trabalho específico de auditoria.

8 – AÇÕES RELATIVAS ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE

A Auditoria Interna não recebeu nenhuma denúncia no exercício de 2016.

9 – CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A composição do Orçamento Global Final da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício financeiro 2016 foi a seguinte:

QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL FINAL DO EXERCÍCIO DE 2016				
Proposta Orçamentária – MEC	338.111.840,00			
ORÇAMENTO INICIAL APROVADO	343.070.003,00			
ORÇAMENTO FINAL (Lei Orçamentária)	341.983.058,00			
UG 154034 – UNIRIO				
Proposta Orçamentária – MEC	74.905.619,00			
ORÇAMENTO INICIAL APROVADO	75.254.844,00			
ORÇAMENTO FINAL (Lei Orçamentária)	74.905.619,00			

UG 154035 - HUGG

FONTES: Processo UNIRIO 23102.004210/2015-19 – Folha 16 – Proposta Orçamentária – UNIRIO

Processo UNIRIO 23102.004210/2015-19 – Folha 06 - Proposta Orçamentária – HUGG

Lei Orçamentária Anual - LOA 2016 - Lei 13.255 de 14 de janeiro de 2016

Os programas e as ações de governo e a avaliação dos resultados alcançados e seu desempenho serão apresentados no Relatório de Gestão desta Instituição, bem como o acompanhamento dos gestores da entidade, a conformidade ao nível de execução das metas, dos objetivos e a adequação de seu gerenciamento.

10 – INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

10.1 – Descrição das ações de capacitação realizadas pelos servidores da Auditoria Interna - AUDIN

Curso / Evento	Tipo	Local	Período	Participante	Carga horária
TESOURO GERENCIAL	CURSO	RIO DE JANEIRO	14/09 A 15/09	NEWLEY MAGALHÃES	16H
METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS GESTORES PARA	CURSO	RIO DE JANEIRO	20/09	NEWLEY MAGALHAES	4H
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	CURSO	RIO DE JANEIRO	13/10 A 14/10	NEWLEY MAGALHAES	16H
44° FONAITEC	FORUM	PARANÁ	05/06 A 08/06	NEWLEY MAGALHAES	24Н
GESTÃO DE PROCESSOS	CURSO	RIO DE JANEIRO	16/06 A 07/07	NEWLEY MAGALHAES	16H
GESTÃO DE PROCESSOS	CURSO	RIO DE JANEIRO	16/06 A 07/07	ROGÉRIO RUIZ	16H

11 – ANÁLISE CONSOLIDADA SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

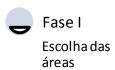
11.1 - Relação dos macroprocessos/temas passíveis de análise e avaliação

Em função de a UNIRIO ainda não contar com políticas ou ferramentas de gestão de riscos e, de acordo com a IN CGU nº 24/2015, a definição do planejamento dos trabalhos da unidade de auditoria para o exercício seguinte precise ser classificada por matriz de riscos, a AUDIN considerou utilizar o modelo de ABR – Auditoria Baseada em Riscos, desenvolvida pela UFABC, que consiste na avaliação pelo gestor dos seus controles internos, associada com a avaliação da unidade de auditoria interna.

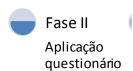
11.1.1 – Processo de construção da matriz de risco



O processo foi conduzido pela chefia* da AUDIN e foi dividido em quatro etapas:



A escolha das áreas levou em conta a estrutura de governança da instituição, sua gestão tática (órgãos suplementares) e gestão operacional (Centros Acadêmicos) e incluiu toda a alta administração, totalizando 16 unidades. Em função do prazo para conclusão do PAINT não foi possível avaliar os departamentos, as escolas e institutos, contudo, os mesmos estão representados pelos seus respectivos Centros Acadêmicos.



Nesta fase foram aplicados os questionários conforme o modelo da UFABC, com a inclusão de um campo para que o gestor introduzisse os principais processos de sua área de

atuação, além de sua assinatura. Os respondentes foram, quando possível, o dirigente máximo e um diretor de cada unidade, sendo no mínimo o responsável pela unidade. O instrumento de pesquisa foi aplicado pessoalmente pelo Chefe da AUDIN*, que utilizou a oportunidade para esclarecer os conceitos envolvidos. Não foi aplicado no HUGG – Hospital Universitário Gaffrée-Guinle¹ e no CCBS.²

O questionário é composto de 18 perguntas divididas em cinco blocos que representam os componentes do controle interno definidos pelo COSO: (i) Ambiente de controle (6 questões); (ii) Avaliação de riscos (4 questões); (iii) Atividades de controle (2 questões); (iv) Informação e comunicação (3 questões) e (v) Monitoramento (3 questões). As respostas possíveis são (a) concordo totalmente; (b) concordo parcialmente; (c) não concordo parcialmente e (d) não concordo em sua totalidade. A divisão do total de pontos apurados pelo total de pontos possíveis estabelece o nível de risco do ponto de vista do gestor.

¹ Não incluído em função da assinatura de contrato de gestão do HUGG

² O gestor da unidade não respondeu ao questionário



A AUDIN utilizou o questionário do modelo UFABC, que inclui a avaliação da unidade nos atributos de risco: Materialidade, Relevância e Criticidade. Foram utilizados o orçamento de 2016 – UNIRIO, os trabalhos anteriores da AUDIN, as recomendações e determinações da CGU e TCU, relatório da Ouvidoria (e-SIC), além da visão holística da chefia (*) da unidade para responder as 7 (sete) questões, cada uma correspondendo a um atributo de risco e um peso percentual, totalizando 100 pontos possíveis, como segue:

QUESTÕES DA AVALIAÇÃO PELA AUDITORIA INTERNA	Atributo Risco
 A área executa processos críticos (volume financeiro) ou chaves (relacionados com atividades finalísticas da instituição)? (0) Não; (10) Sim 	Relevancia
2. Quando foi a última vez que a área foi auditada? (0) últimos 6 meses; (5) No intervalo de 6 a 12 meses; (10) No intervalo de 12 a 24 meses; (15) Há mais de 2 anos; (20) Nunca	Criticidade
3. Qual o montante em recursos orçamentários movimentado pela área? (0) De R\$ 0 a R\$ 100.000; (5) De R\$ 100.001 a R\$ 1.000.000; (10) De R\$ 1.000.001 a R\$ 10.000.000; (15) De R\$ 10.000.001 a R\$ 25.000.000; (20) Acima de R\$ 25.000.000	Materialidade
 Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, como são avaliados os controles internos da área? Ótimos; (5) Bons; (10) Razoáveis; (15) Frágeis; (20) Muito frágeis 	Criticidade
5. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, as informações disponibilizadas pela área, nos mais variados meios, são dotadas de qualidade e propiciam uma comunicação adequada com interessados? (0) Frequentemente; (5) Algumas vezes; (10) Raramente	Criticidade
6. Qual a probabilidade e o impacto de riscos à imagem da UNIRIO nos processos executados pela área? (0) Baixa probabilidade e baixo impacto; (5) Alta probabilidade e baixo impacto; (10) Baixa probabilidade e alto impacto; (15) Alta probabilidade e alto impacto	Relevancia
7. A área costuma acatar/implementar recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU)? (0) Não houve recomendação; (1) Sempre acata; (2) Frequentemente acata; (3) Algumas vezes acata; (4) Raramente acata; (5) Nunca acata	Criticidade
PONTUAÇÃO TOTAL	100
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (100)	100,0%



Na etapa final foram consolidados os resultados da visão de risco pelo gestor e da experiência de risco na visão da AUDIN, fazendo uma média ponderada com 40% de peso para a visão do gestor, uma vez que a maturidade da gestão de riscos da UNIRIO ainda é iniciante e 60% para a visão da AUDIN, considerando ser a unidade de auditoria, por dever de ofício, detentora de maior "expertise" sobre gestão de riscos na instituição. O resultado final foi então classificado pelo nível de risco ponderado (gestor + AUDIN), gerando a seguinte matriz de risco:

Área	Grau de risco na visão do gestor	Grau de risco na visão do AUDIN	Grau de risco média ponderada
Área 2	61,11%	66%	64,04%
Área 4	33,33%	73%	57,13%
Área 3	27,78%	67%	51,31%
Área 5	24,07%	67%	49,83%
Área 16	55,56%	46%	49,82%
Área 9	27,78%	62%	48,31%
Área 11	27,78%	62%	48,31%
Área 10	24,07%	62%	46,83%
Área 12	22,22%	62%	46,09%
Área 6	31,48%	52%	43,79%
Área 1	7,41%	67%	43,16%
Área 7	7,41%	65%	41,96%
Área 8	0,00%	62%	37,20%
Área 13	33,33%	37%	35,53%
Área 15	31,48%	16%	22,19%
Área 14	11,11%	27%	20,64%

Legenda: Risco baixo Risco médio Risco alto Risco altíssimo ou crítico



Desta forma, foram classificadas as áreas de atuação da AUDIN para o ano vindouro, conforme determina a IN CGU nº 24/2015.

Considerando a declaração dos gestores no questionário, dos seus principais processos, estes constituíram a base de escolha da AUDIN para suas ações. Com exceção das áreas 14 e 15, que obtiveram risco baixo na avaliação, todas as demais áreas terão ao menos uma ação no PAINT 2017.

(*) Chefe da Auditoria no Exercício de 2016 conforme quadro de composição da equipe (páginas 9 e10)

Fonte: PAINT 2017 – UNIRIO

As auditorias e o monitoramento de providências realizados em 2016 indicam que há controles eficazes em determinadas unidades, enquanto que em outras não estão devidamente adequados, necessitando a implementação de medidas corretivas.

Não obstante, o fator positivo a ser destacado é a assessoria que a AUDIN tem prestado à gestão no intuito de aprimorar os controles internos, formalizar procedimentos e revisar normas internas, fortalecer os mecanismos e instâncias de governança na instituição e conscientizar os

diversos atores organizacionais sobre os benefícios decorrentes de uma gestão orientada por riscos.

12 – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem buscado adequar a sua atuação às boas práticas de Auditoria, assim como tem observado, no planejamento e desenvolvimento dos trabalhos, os preceitos da Instrução Normativa SFC nº 01/2001. Todavia, apesar de esforços terem sido empregados para conclusão das atividades no período estabelecido, alguns prazos foram estendidos, devido a dificuldades da própria equipe, aos pedidos de prorrogação para envio de respostas pelas áreas auditadas e à relevância em prestar assessoria em projetos institucionais.

Ademais, a Ação 2.10 - Avaliar a gestão de processos e documentos da instituição compreendendo a formação, autuação, tramitação e arquivamento de processos e documentos, incluindo as solicitações pelo SIE — Módulo de protocolo, do PAINT 2016, foi transferida para o PAINT 2017, uma vez que não foi possível levá-la adiante no contexto da Olimpíada 2016, greve dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação, licenças médicas e redesenho das operações.

No que concerne ao relacionamento da Auditoria Interna junto a seus assistidos, tem-se desenvolvido canais de comunicação, objetivando divulgar os trabalhos da Auditoria Interna e estimular o controle preventivo. Dentre os meios utilizados, destacam-se: a página no sítio eletrônico da Universidade; e também em 2016, foi finalizado o Manual de Auditoria Interna, o qual contém os referenciais direcionadores do trabalho dos colaboradores do setor da unidade.

13 – CONCLUSÃO

Entendemos que, dentro do nível de maturidade profissional da equipe da AUDIN, podemos melhorar nossa atuação e assim o faremos, mesmo porque, apesar de mais um exercício conturbado, concluímos uma série de trabalhos e relatórios que se alinham diretamente com os propósitos dessa unidade de colaborar, dentro dos limites éticos, técnicos e profissionais, com o processo de governança da UNIRIO. Acreditamos que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2016.

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atuação orientadora e preventiva, assim

como atender às necessidades da UNIRIO, a Auditoria Interna vem buscando continuamente o

aprimoramento qualitativo de suas ações por meio de uma equipe capacitada e multidisciplinar.

Estão em pauta ainda as seguintes ações de fortalecimento da Auditoria Interna: conclusão

da implantação do sistema de Auditoria - SIAUDI, a aprovação do Regimento Interno pelo

Conselho Universitário - CONSUNI e a criação de uma sala multimeios (para Treinamento,

Pesquisa e Apoio Institucional), visando uma contínua capacitação dos integrantes da unidade e

melhor receber colaboradores externos.

Consideramos, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais

no ano de 2016, ao assistir a UNIRIO na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor

melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim com os processos de gestão e

governança, ainda que algumas ações previstas tenham sido impactadas por uma greve, motivo

externo ao planejamento do setor e considerado de força maior. Houve também esforços da

Universidade no sentido de atender às recomendações/deliberações dos órgãos de controle,

processo no qual a Auditoria Interna tem atuado, visando garantir o alcance dos objetivos

desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017.

Rogério Ruiz

Chefe da Auditoria Interna

Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades, Muda-se o ser, muda-se a confiança: Todo o mundo é composto de mudança, Tomando sempre novas qualidades. "

Luiz Vaz de Camões, in "Sonetos"

137

REFERÊNCIAS

